

ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONQUISTAM MEDALHAS NA OLIMPÍADA PAULISTA DE MATEMÁTICA



Os alunos premiados na Olimpíada Paulista de Matemática

Representaram o município, 30 alunos de cinco instituições municipais

Os alunos Letícia de Almeida Leme (Dom Sílvia Maria Dario) e Eduardo Mariano de Oliveira (Maria de Lourdes Ribeiro) foram premiados com a medalha de ouro na Olimpíada Paulista de Matemática, realizada na USP em São Paulo. Letícia também recebeu o troféu "Profª Renata Watanabi", pela melhor participação feminina na OPM.

Pág. 3

SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZA ATÉ 1º DE DEZEMBRO CAMPANHA FIQUE SABENDO

Pág. 2

PREFEITURA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS REALIZA SERVIÇOS DE OPERAÇÕES TAPABURACOS

Retirada de galhos e manutenções de estradas rurais também foram realizadas

Pág. 31

EDUCAÇÃO E CULTURA

SEMANA CULTURAL NEWTON DE MOURA MÜZEL FOI CONSIDERADA SUCESSO DE PÚBLICO

Lira Itapevense abriu o evento, com apresentações do "Movies in Concert", que trouxe famosas trilhas sonoras de filmes



Pág. 32

SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FAZ BALANÇO POSITIVO DA CAMPANHA OUTUBRO ROSA

Foram registrados 1.182 exames citopatológicos e 385 mamografias

A Secretaria Municipal de Saúde registrou 1.182 exames citopatológicos e 385 mamografias, no mês passado, na realização da Campanha Outubro Rosa, que teve o objetivo de combater o câncer de mama e o de colo de útero.

Pág. 30

SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZA ATÉ 1º DE DEZEMBRO CAMPANHA FIQUE SABENDO

As unidades de saúde de Itapeva e o Serviço de Assistência Especializada realizarão exames para prevenir doenças sexualmente transmissíveis

A Secretaria Municipal de Saúde realizará de 27 de novembro a 1º de dezembro, a campanha Fique Sabendo 2017, que promoverá até o dia 1º de dezembro, ações de prevenção às doenças sexualmente transmissíveis. As unidades de saúde de Itapeva realizarão exames de HIV, sífilis e hepatites tipo B e C.

Para realizar os exames, os interessados devem procurar qualquer unidade de saúde de Itapeva, de segun-



Campanha Fique Sabendo será realizada de 27 de novembro a 1º de dezembro

da a sexta-feira, das 8h00 às 17h ou o SAE – Serviço de Assistência Especializada no mesmo horário. É preciso a apresentação de RG e cartão SUS.

Segundo a gerente do

SAE e coordenadora do programa municipal DST/Aids, Karen Grube Glauser, a campanha Fique Sabendo tem o objetivo de prevenir doenças transmissíveis como Aids e sífilis.

“Estas doenças às vezes demoram anos para apresentar sintomas e a única maneira de detectá-las é por meio da realização dos exames de sangue. Além disso, é imprescindível o uso de preservativos nas relações sexuais para preveni-las”, explica a enfermeira Karen Glauser.

A expectativa da Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva é que mais de 1800 pessoas realizem os exames este ano. Em 2014, o município de Itapeva foi o que mais realizou testes em todo estado de São Paulo, totalizando 5.978 exames.

Informações podem ser obtidas no SAE – Serviço de Assistência Especializada, pelo telefone 3522-2365.

Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Vice-prefeito

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

SONIA MARIA MARINHO CAVANI

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Desenvolvimento Econômico, Turismo,

Agricultura e Abastecimento

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

PATRÍCIA CAMPOS

Saúde – MARIA ELIZA FERRARES

Educação e Cultura

ANDREI ALBERTO MÜZEL

Administrações Regionais, Transportes

e Serviços Rurais – ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
SUPERINTENDENTE: EDUARDO YAMAYA
EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista responsável:

Celi Aparecida de Souza Leme – MTB 25.427

Assessor de Comunicação Social:

João Carlos de Oliveira Rosa – MTB 83.641

Assessores de Imprensa:

Celi Leme e Dudu Moraes

Editoração: Gráfica Valente

Telefone: 15 – 3526 – 8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica Valente – 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18.400-000, Centro Itapeva – SP

Tel (15) 3526 – 8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Debora Marcondes Silva Ferraresi

2º Secretário:

Márcio Nunes da Cruz

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Jeferson Modesto

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Vanessa Valério de Almeida Silva

Edivaldo Alves Santana

Sidnei Lara da Silva

Alexsander Franson Saldanha

Pedro Correa dos Santos

Williana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

EDUCAÇÃO E CULTURA

ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONQUISTAM MEDALHAS NA OLIMPÍADA PAULISTA DE MATEMÁTICA

Representaram o município, 30 alunos de cinco instituições municipais

Os alunos Letícia de Almeida Leme (Dom Sílvia Maria Dário) e Eduardo Mariano de Oliveira (Maria de Lourdes Ribeiro) foram premiados com a medalha de ouro na Olimpíada Paulista de Matemática, realizada na USP em São Paulo. Letícia também recebeu o troféu "Profª Renata Watanabi", pela melhor participação feminina na OPM.

Já Daniel Minoru Santos de Almeida (Dom Sílvia Maria Dário) ficou com a medalha de prata, sendo que Estevan Hernandes de Oliveira (Profª Carlinda Gomes Rolim) e Gustavo Henrique Bueno (Maria de Lourdes Ribeiro) obtiveram a medalha de bronze.

A primeira fase da olimpíada aconteceu nas escolas muni-



Os alunos premiados na Olimpíada Paulista de Matemática

cipais em Itapeva no dia 12 de agosto. Nesta segunda fase, realizada no dia 28 de outubro na USP em São Paulo, parti-

ciparam 4 alunos da escola Dom Sílvia Maria Dário, 9 da Newton de Moura Müzel, 5 da João Gilberto de Almeida Cor-

rea, 6 da escola Profª Carlinda Gomes Rolim e 6 da Maria de Lourdes Ribeiro.

O secretário municipal de Educação e Cultura, parabenizou os alunos pelo excelente desempenho na olimpíada, destacando principalmente a participação de todos os alunos que foram selecionados para a competição. "Os resultados obtidos por nossos alunos mostram o trabalho realizado pelos nossos professores, que não medem esforços para proporcionar um ensino de qualidade. Parabenizo também a todos os profissionais envolvidos neste projeto educacional", explicou o titular da pasta.

O prefeito de Itapeva, enfatizou que a educação pública é uma das prioridades de sua gestão e as medalhas conquistadas na Olimpíada Paulista de Matemática refletem os bons serviços prestados pelos docentes", destaca o chefe do Poder Executivo.



Cerca de 30 alunos de cinco escolas municipais participaram da olimpíada

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**RESOLUÇÃO 008/2017**

Altera a redação do artigo 110 do Regimento Interno (prazo de reapresentação de propositura).

OZIEL PIRES DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal
Aprovou e ele promulga a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 110 da Resolução nº 012/1992 - Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 110. Nenhum Projeto de Lei, Resolução, Decreto Legislativo, Moção, Requerimento ou Indicação, será reapresentado sobre o mesmo mérito dentro da legislatura que foi apresentado. **(NR)**

§1º No interstício do caput, somente o autor da propositura original poderá reapresenta-la reiterando o pedido, após decorridos 120 (cento e vinte) dias. **(AC)**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 13 de novembro de 2017.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO 0017/2017

Concede Título de Cidadania Itapevense ao Senhor **Vilmar Duarte Maciel**.

OZIEL PIRES DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapevense ao Senhor **Vilmar Duarte Maciel**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 13 de novembro de 2017.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO 0018/2017

Concede Título de Cidadania Itapevense à Senhora Tirja Silva de Almeida.

OZIEL PIRES DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Itapevense à Senhora **Tirja Silva de Almeida**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de novembro de 2017.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

**Termo de Homologação de Processo Licitatório nº 115/2017
Pregão Presencial nº 002/2017**

O Presidente a Câmara Municipal de Itapeva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, resolve, homologar a presente Licitação nestes termos:

1) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de polycarbonato de 20 litros lacrado e em copos de 200 mililitros, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.

2) Tipo: Menor preço

3) Fornecedor: PRISCILA RODRIGUES DE MORAES BARROS 40401776816

4) Valor global do objeto homologado: R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais)

5) Data da homologação: 13 de novembro de 2017

OZIEL PIRES DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DFT – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

AUTO NOTIFICAÇÃO DE Nº 011/2017 - PROCESSO: 3163/17

AUTUADO:	SOCIEDADE ECOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ALTOS VALES		
CPF/CNPJ:	05.585.938/0001-34	I.M.:	17.112
LEI:	5.172/66, arts. 194, 195, 197 e 1.102/97, art. 144		
DATA:	16/11/2017	ENVIADO VIA:	AR
AUDITOR (A):	MARIA LUIZA KUROSAKI	MATRÍCULA:	18.067

Observações:

- O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO sujeitará o contribuinte à multa de R\$..., prevista no inciso X do artigo 126 da Lei 1.102/97.

- Caso o recebimento deste se dê por via postal, através de Aviso de Recebimento (AR), os prazos acima transcritos iniciarão sua contagem da juntada do AR aos autos do processo.

Divisão de Fiscalização de Tributos - fone (15) 3526 8133
iza@itapeva.sp.gov.br - Praça Duque de Caxias, 22 - Centro - Itapeva/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**PROCESSO SELETIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 04/2017**

Considerando os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 2375/2006, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando as justificativas trazidas no Processo Administrativo nº 7.859/2017, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

A **Prefeitura Municipal de Itapeva/SP** faz saber que realizará o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária, por prazo determinado de excepcional interesse público, de profissionais para atendimento às necessidades temporárias do Município de Itapeva e formação de cadastro de reserva, conforme constante na tabela abaixo:

Continua na Pagina 5

Continuação da Página 4

1. QUADRO DE FUNÇÕES:

Função	Vagas	CR	h/semana	Vencimento	Pré-requisitos
SUPERVISOR DE OBRAS	1	2	40 horas	R\$ 3.062,76	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com registro no conselho de classe e comprovante de pagamento da anuidade
MESTRE DE OBRAS	1	2	40 horas	R\$ 1.254,05	Ensino Técnico em Edificações Completo com registro no conselho de classe e comprovante de pagamento da anuidade
PEDREIRO	6	17	40 horas	R\$ 1.045,01	Ensino Fundamental incompleto
CARPINTEIRO	4	8	40 horas	R\$ 1.045,01	Ensino Fundamental incompleto
ELETRICISTA	2	6	40 horas	R\$ 1.201,79	Ensino Técnico em Eletrotécnica completo ou outro curso profissionalizante equivalente completo, desde que com comprovação de conteúdo teórico e prático
AJUDANTE DE ELETRICISTA	2	4	40 horas	R\$ 979,76	Ensino Fundamental incompleto
ENCANADOR	2	5	40 horas	R\$ 1.045,01	Ensino Fundamental incompleto
AZULEJISTA	4	8	40 horas	R\$ 1.045,01	Ensino Fundamental incompleto
ARMADOR	2	5	40 horas	R\$ 1.045,01	Ensino Fundamental incompleto
PINTOR	6	15	40 horas	R\$ 1.045,01	Ensino Fundamental incompleto
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	20	40 horas	R\$ 979,76	Ensino Fundamental Incompleto
VIGIA	6	12	40 horas	R\$ 979,76	Ensino Fundamental Completo

2. As funções identificadas no presente edital serão desempenhadas nos seguintes locais:

2.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE: Construção (término da obra) UBS – Unidade Básica de Saúde do Parque Residencial Tancredo Neves.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 27 e 28 de Novembro de 2017, na Avenida Angelino Fascetti, 58, Bairro Central Park, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (próximo ao Cofesa Max - ao lado da Fiat), no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas. Não serão permitidas inscrições fora da data e do horário aqui estipulados.

3.2 - O candidato poderá inscrever-se para concorrer apenas para 01 função, aquele que se inscrever novamente para mesma função e/ou fizer inscrição para mais de 01 função, será considerada válida apenas a última inscrição.

3.3 - São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

α. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto no 70.436/72;

β. Estar em gozo dos direitos políticos;

χ. Haver cumprido as obrigações eleitorais;

δ. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

ε. Ter 18 (dezoito) anos completos na data de admissão, conforme convocação do candidato, respeitada a sua classificação.

φ. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

γ. Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;

η. Atender às exigências de escolaridade e aos pré-requisitos constantes das tabelas de funções, descritos neste edital;

ι. Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Itapeva por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;

φ. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do

Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

κ. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, funções e empregos públicos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal;

λ. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções;

1.4 – Todos os requisitos especificados nos itens acima deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original, juntamente com fotocópia no ato da contratação, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar.

1.5 - O candidato que, na data da admissão, não reunir os requisitos enumerados no item 3.3 deste Capítulo perderá o direito à admissão na referida função.

1.6 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7- É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato.

3.8 - Para a inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

α. **Documento de identidade original com foto que contenha o número do Registro Geral (RG);**

β. **Comprovante de residência (obrigatório);**

χ. **No caso de deficientes, apresentar Laudo Médico atestando a deficiência declarada.**

3.8.1 - A inscrição somente será confirmada após a apresentação de toda a documentação solicitada no item 3.8 e a entrega do comprovante de inscrição, devidamente rubricado pelo responsável do preenchimento da ficha de inscrição.

3.9 - O Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será publicado na Imprensa Oficial do Município, e também estará disponível na internet, na página da Prefeitura Municipal de Itapeva – www.itapeva.sp.gov.br, e nos murais da Coordenadoria de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

3.10- As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira

Continuação da Pagina 5

responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 – As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas conforme Decreto 3298/99, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.
- 4.2 – As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere o conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local da realização das provas.
- 4.3 – O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazê-lo no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no Processo Seletivo Simplificado.
- 4.4 – As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá à ordem de classificação.
- 4.4.1 – A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 4.5 – Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória;
- 4.6 – O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.
- 4.7 – No que diz respeito à deficiência visual, não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual possíveis de correção.
- 4.8 – O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para o exercício da função.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com as tabelas abaixo, sendo que cada etapa constitui caráter classificatório:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Supervisor de Obras	Teórica (escrita)	Língua Portuguesa	5
		Matemática	5
		Conhecimentos Específicos	10
		Texto Descritivo	1

ENSINO TÉCNICO COMPLETO			
CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Mestre de Obras	Teórica (escrita)	Língua Portuguesa	5
		Matemática	5
		Conhecimentos Específicos	10
	Prática	Conforme Anexo II deste Edital	-

ENSINO TÉCNICO COMPLETO			
CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Eletricista	Teórica (escrita)	Língua Portuguesa	5
		Matemática	5
		Conhecimentos Específicos	10
	Prática	Conforme Anexo II deste Edital	-

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Vigia	Teórica (escrita)	Língua Portuguesa	15
		Matemática	15
		Conhecimentos Gerais	10

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Pedreiro Carpinteiro Encanador Azulejista Armador Pintor	Teórica (escrita)	Língua Portuguesa Matemática	5 5
Ajudante de Eletricista Auxiliar Serviços Gerais	Prática	Conforme Anexo II deste Edital	-

- 5.2 – Os candidatos serão avaliados individualmente para a função em que se inscreveram; conforme o seu desenvolvimento nas atribuições das funções descritas no anexo I deste edital.
- 5.3 – A descrição das provas práticas e teóricas constam respectivamente dos Anexos II e III deste edital.
- 5.4 - Compete à banca de inscrição, a conferência dos documentos apresentados pelo candidato, o devido preenchimento da ficha de inscrição e entrega do respectivo comprovante de inscrição, ficando sob a responsabilidade do candidato, a conferência das informações prestadas.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 - As provas teóricas e práticas serão realizadas no dia 10 de Dezembro de 2017, em local e horário a serem informados através do Edital de Convocação para as provas, que será publicado no dia 04 de Dezembro de 2017, na Imprensa Oficial do município, e nos murais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e da Coordenadoria de Recursos Humanos.
- 6.2 - Não poderá realizar a prova o candidato que não apresentar o comprovante de inscrição e documento original com foto (recente).
- 6.3 - Não serão aceitos protocolos nem cópias de documentos, ainda que autenticados.
- 6.4 - Não haverá aplicação das provas fora dos locais e datas estabelecidos.
- 6.5 - É vedada a entrada ao recinto de pessoas que não irão fazer as provas.

7. DA PROVA TEÓRICA

- 7.1 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 7.2 – A prova terá duração de 90 (noventa) minutos para as funções que farão também a prova prática, e duração de 3 (três) horas para as funções que farão apenas a prova teórica.
- 7.3 – Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers.
- 7.4 - Os candidatos deverão manter à frente da sala suas bolsas e demais pertences indo para a carteira portando apenas documento, comprovante de inscrição, caneta, lápis e borracha.
- 7.5 – Será vedado ao candidato se ausentar do recinto da prova desacompanhado do fiscal.
- 7.6 – As instruções dadas pelos fiscais assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 7.7 – A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato, pela sua assinatura e sua impressão digital, se for

Continuação da Página 6
necessária.

- 7.8 – As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.9 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (ainda que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 7.10 – O candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 7.11 – Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.
- 7.12 – O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas devidamente assinada e identificada.
- 7.13 – O tempo mínimo de permanência na sala é de 30 (trinta) minutos.
- 7.14 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que utilizar qualquer meio ilícito ou que desobedecer, de alguma forma, qualquer regra estabelecida neste Edital.
- 7.15 – Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 7.16 – Será excluído do processo seletivo candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) não acatar as orientações oferecidas pelo fiscal ou aquelas contidas na folha de respostas e na capa da prova;
 - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8. DA PROVA PRÁTICA

- 8.1 – Durante a avaliação da Prova Prática o candidato receberá um número, que ficará afixado em etiquetas em seu tórax, o qual servirá para a anotação das notas pelos avaliadores.
- 8.2 – A prova prática terá como base as rotinas diárias das funções constantes deste Edital, na qual se observará: Iniciativa, Postura, Conhecimento e Agilidade.
- 8.3 – O candidato será avaliado por no mínimo 02 (dois) avaliadores.
- 8.4 – O candidato deverá utilizar roupas adequadas para a realização da prova prática, tendo em vista o Anexo II.
- 8.4.1 – Será vedada a participação do candidato que comparecer para realização da prova aquele que estiver sem camisa, com os pés descobertos e trajes e/ou acessórios (sapatos de salto alto, mini saia, colares) que comprometam sua segurança.
- 8.5 – Durante o processo de inscrição e realização das provas, não será permitido o uso de aparelhos celulares e ou similares.
- 8.6 – As provas práticas serão de caráter classificatório.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1.1 – A nota final será de 0 a 100 pontos.
- 1.2 – Os candidatos que já fizeram parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Itapeva e apresentarem, **nos últimos 05 anos, mais de 03 advertências** por escrito, terão sua nota de Postura zerada.
- 1.3 – Para fins de computo de advertências, será considerada a

data de corte de 30/09/2017, portanto os 05 anos a que se refere o item anterior serão considerados de 01/10/2012 a 30/09/2017.

1.4 - A Classificação será feita da seguinte forma:

- 1.4.1 – A pontuação da prova teórica será de acordo com o descrito no Anexo III.
- 1.4.2 – Na prova prática, cada candidato será avaliado por no mínimo 02 (dois) avaliadores.
- 1.4.3 – Os itens da prova prática, Iniciativa, Postura, Conhecimento e Agilidade, terão pontuação de até 10, 20, 10 e 10 pontos, respectivamente.
- 1.4.4 – A nota de cada avaliador será a somatória dos itens Iniciativa, Postura, Conhecimento e Agilidade.
- 1.4.5 – A nota da prova prática será a média das notas dos avaliadores, considerando todas as casas decimais.
- 1.4.6 – A nota final será dada pela somatória da nota da prova teórica e da prova prática, conforme definido no item 5.1.
- 9.7– Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- α) Tiver maior idade;
 - β) Tiver maior número de filhos dependentes menores de 18 anos.

10. DOS RECURSOS

- 10.1- Será assegurado aos candidatos o direito a recursos tanto com relação à prova teórica e seu gabarito quanto à classificação provisória dos aprovados.
- 10.2- Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de identidade (RG), CPF, função a que estiver concorrendo, endereço, telefone para contato e assinatura, devendo ser entregue pessoalmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, situada à Rua Angelino Fascetti, nº 58, Central Park – Itapeva/SP, não se admitindo recursos postados via correio.
- 10.3- Os recursos deverão ser interpostos, nos dias 11 e 12 de Dezembro, das 9h às 11h e das 14h às 17 horas, quanto ao gabarito provisório; e nos dias 13 e 14 de Dezembro, das 9h às 11h e das 14h às 17h, quanto ao Resultado Provisório.**
- 10.4 – Não caberá recurso das provas práticas.
- 10.5- Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento.
- 10.6- Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativo à função ora concorrida.
- 10.7- No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior.

11. DA ADMISSÃO

- 11.1 – Dentro do limite das vagas pré-estabelecidas (exceto cadastro reserva) e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será convocado a assinar contrato com o Município, o qual é regido pela Lei Municipal nº. 2375/2006, sujeitando-se às Normas e Regulamento da Prefeitura Municipal de Itapeva.
- 11.2 – Para a admissão o candidato aprovado deverá apresentar comprovação dos pré-requisitos, conforme a função objeto da seleção assim exigir, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.
- 11.3 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado convocado para procedimentos pré – admissionais estará sujeito também à prévia aprovação em exame médico, na qual será avaliada sua aptidão plena para o exercício da função.
- 11.4 – Não poderá ser admitido nos termos da Lei Municipal 2375/2006, art. 20 § 1º, o candidato que houver tido seu contrato de trabalho encerrado em período igual ou inferior a 30 dias contados da data do término do contrato anterior.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 – Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitas através da Imprensa Oficial do

Continuação da Página 7

Município de Itapeva e estarão à disposição no site: www.itapeva.sp.gov.br e murais da Coordenadoria de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

12.2 – Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes no item 1 – Quadro de Funções.

1.3 – Não será admitida troca de opção de função.

12.4 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.5 – A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.6 – O candidato aprovado deverá manter junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização. Quando houver mudança de telefone ou endereço, o candidato deverá encaminhar carta constando o número de edital do Processo Seletivo Simplificado, o nome do candidato, a função a que está concorrendo, a referida alteração e assinatura e protocolar junto a COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, situada à Rua Coronel Levino Ribeiro, 1006 – Centro – Itapeva/SP.

12.7 – A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA o direito de aproveitar os candidatos, na estrita observância da ordem classificatória e de acordo com as suas necessidades.

12.8 – Todas as convocações para preenchimento de vagas serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, de acordo com a ordem de classificação final.

12.9 – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Administração, Rec. Humanos, Fazenda, Coord. e Planejamento e de Governo e Negócios Jurídicos no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

12.10 – É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicados na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e na Coordenadoria de Recursos Humanos.

12.11 – Este Processo Seletivo Simplificado terá validade **12 meses**, contado a partir da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por igual período.

12.12 – Caberá ao Prefeito do Município do ITAPEVA, após a conclusão de todas as provas e ultrapassado o último prazo para interposição de eventuais recursos, homologar os resultados deste Processo Seletivo Simplificado.

12.13 – Considerando a necessidade de cumprimento de cronograma de execução ou término de obras em que o servidor tenha sido designado, ficará a critério da Secretaria solicitante, a remobilização dos servidores entre os locais com vagas disponíveis.

13. CRONOGRAMA

13.1 - Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente edital.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
20/11/17	Publicação e Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017
27 e 28/11/17 das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas	Período de inscrições na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (Av. Angelino Fascetti, 58, Central Park)
04/12/17	Publicação da lista de inscritos e locais de prova, e convocação para as provas teórica (escrita) e prática, em Imprensa Oficial e mural da Coordenadoria de Recursos Humanos
10/12/17	Aplicação das provas teórica (escrita) e prática
11/12/17	Divulgação do gabarito provisório da prova teórica (escrita)
11 e 12/12/17 das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas	Período de entrada de recurso para o gabarito da prova teórica (escrita) na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
13/12/17	Publicação do gabarito oficial e final; e publicação do resultado provisório
13 e 14/12/17 das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas	Período de entrada de recurso para o resultado provisório na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
18/12/17	Publicação e Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 20 de Novembro de 2017.

Luiz Antonio Hussne Cavani
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA

Marco André Ferreira D'Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ANEXO I **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

SUPERVISOR DE OBRAS – Supervisiona e programa as atividades das equipes. Controla a segurança para o desenvolvimento das atividades. Monitora a obra, verificando a qualidade, fluxo e movimentação de materiais e insumos utilizados. Elabora documentação técnica, relatórios de controle, administra o cronograma da obra. Negocia com fornecedores e prestadores de serviço. Garante a qualidade final do produto. Zela pela obediência às normas de segurança no trabalho. Acompanha a obra desde a execução da obra até a prestação de contas final, responsabilizando-se tecnicamente e administrativamente pelos atos e documentos.

MESTRE DE OBRAS – Analisar e discutir com o Supervisor de Obras detalhes e instruções técnicas do projeto a ser executado. Orientar e acompanhar a execução do cronograma estipulado pelo Supervisor de Obras. Possuir habilidade para leitura e interpretação de projetos diversos. Participar e executar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos conforme projeto. Auxiliar na composição e supervisão das equipes, distribuir tarefas e acompanhar a realização das mesmas. Supervisionar estoque de materiais no canteiro de obras, bem como resíduos e desperdícios de equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho. Monitorar padrões de qualidade da construção. Verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de armazenagem. Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado. Solicitar requisições de materiais necessários à execução dos serviços. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, ferramentas, equipamentos e do local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho.

PEDREIRO – Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Assenta tijolos e outros materiais de construção para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assenta tijolos de material refratário para construir e fazer reparos, constrói passeios nas ruas e meio-fio, reveste as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar. Verifica as características da obra examinando a planta e estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho. Mistura as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarías, tijolos, ladrilhos e materiais afins. Constrói alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos e pedras em fileiras ou seguindo o desenho e formas indicadas e unindo-os com argamassa. Reboca as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas. Faz a construção de “boca-de-lobo”, calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras. Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros. Colabora com a limpeza e organização do local em que está trabalhando. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARPINTEIRO – Planeja trabalhos de carpintaria, prepara canteiro de obras, monta fôrmas metálicas. Confecciona e monta fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constrói andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Monta portas e esquadrias. Finaliza serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

ELETRICISTA – Planeja serviços elétricos, realiza instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Monta e repara instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços.

ENCANADOR – Operacionaliza projetos de instalações de tubulações, define traçados e dimensionam tubulações. Especifica, quantifica e inspeciona materiais. Prepara locais para instalações, realiza pré-montagem e instala tubulações. Realiza testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protege instalações e faz manutenções em equipamentos e acessórios.

AZULEJISTA – Ter conhecimento sobre medidas, alinhamentos, prumos, níveis e esquadras camada de regularização, assentamento de cerâmica em pisos e paredes. Planejar o trabalho e preparar o local de trabalho. Estabelecer

Continua na Página 9

Continuação da Pagina 8

os pontos de referência dos revestimentos e executar revestimentos em paredes, pavimentos, muros e outras partes de edificações com ladrilhos, pastilhas, mármore, granitos, ardósia ou material similar, tacos e tábuas de madeira. Revestir paramentos ou pisos com ladrilho, azulejos ou material similar, dispondo segundo desenho ou especificações, sobre argamassa de cimento e areia, para proteger e decorar a superfície das obras.

ARMADOR – Prepara a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Corta e dobra ferragens de lajes, vigas e fundações. Monta e aplica armações de fundações, pilares e vigas. Molda corpos de prova.

PINTOR – Prepara e pinta as superfícies externas e internas dos edifícios e outras obras civis, raspando, limpando, emassando e revestindo com uma ou várias camadas de tinta.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Limpeza de máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais. Confeccionam formas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Montam portas e esquadrias. Finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos. Auxiliam na realização da pré-montagem e instalam tubulações. Auxiliam na realização de testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessório. Auxilia na pintura das superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, auxiliam no revestimento de tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, auxiliam na preparação das superfícies a revestir, combinam materiais etc.

AJUDANTE DE ELETRICISTA - Ajudam na realização de instalação de distribuição de alta e baixa tensão, nas instalações elétricas e equipamentos auxiliares. Instalam e reparam equipamentos de iluminação.

VIGIA – Responsável pela guarda e zelo com o patrimônio do estabelecimento. Relata todos os fatos ocorridos durante o período de vigilância à chefia imediata. Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente. Responsável pelo fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecida, realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências do local, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. Para o regime de trabalho, o servidor trabalhará em regime de escala de serviço pré-definido pelo empregador, estando sujeito a desempenhar a sua função em datas como feriado, finais de semana e período noturno.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

MESTRE DE OBRAS

O candidato deverá realizar uma leitura e interpretação de projeto. O candidato deverá realizar a quantificação de material de acordo com projeto.

PEDREIRO

CARPINTEIRO

ELETRICISTA

ENCANADOR

AZULEJISTA

ARMADOR

PINTOR

AJUDANTE DE ELETRICISTA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O candidato deverá identificar ferramentas e equipamentos inerentes à função escolhida; deverá demonstrar domínio sobre as técnicas e procedimentos relativos à função.

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS

SUPERVISOR DE OBRAS

Questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de múltipla escolha, valendo 2,5 pontos cada, e um texto descritivo onde o candidato terá de abordar a forma como desempenhará a função pretendida, bem como o seu conhecimento sobre a área escolhida, em concordância com os temas propostos na folha de avaliação. A referida descrição deverá ter no mínimo 5 (cinco) linhas, a qual será atribuída uma nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos. A avaliação do texto se dará consoante os seguintes critérios: abordagem adequada do tema, conteúdo, gramática normativa, apresentação e grafia, sendo que cada item equivalerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

MESTRE DE OBRAS

ELETTRICISTA

Questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, visando avaliá-lo sobre boas práticas na obra e conhecimentos técnicos específicos da função escolhida, de múltipla escolha, valendo 2,5 pontos cada.

VIGIA

Questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais,
de múltipla escolha, valendo 2,5 pontos cada.

PEDREIRO

CARPINTEIRO

ENCANADOR

AZULEJISTA

ARMADOR

PINTOR

AJUDANTE DE ELETRICISTA

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Questões de Língua Portuguesa e Matemática, de múltipla escolha, valendo 5 pontos cada.

Para todos os cargos, o conteúdo das provas de Língua Portuguesa e Matemática serão compatíveis com a escolaridade exigida no edital.

ANEXO IV

[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA 02/2017 – CANCELADOS/INDEFERIDOS

01- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.738/2017 Data de Protocolo: 18/09/2017
 CEVS: 352240601-471-000144-1-9 Data de Validade: 04/10/2017
 Razão Social: SONIA DE SOUZA LOPES ME
 CNPJ/CPF: 08.876.877/0001-52
 Endereço: R: PRINCIPAL, S/N PACOVA
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
 Resp. Legal: SONIA DE SOUZA LOPES CPF: 21773600800
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
 ITAPEVA, Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017

02-Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.774/2017 Data de Protocolo: 03/10/2017
 CEVS: 352240601-561-001879-2-5 Data de Validade: 04/10/2017
 Razão Social: CINTHIA MARTINS PEREIRA
 CNPJ/CPF: 25.145.029/0001-92
 Endereço: Rua FÉLICIO TORTELLI, 64 Jardim Virgínia
 Município: ITAPEVA CEP: 18411-190 UF: SP
 Resp. Legal: CINTHIA MARTINS PEREIRA CPF: 42078542822
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
 ITAPEVA, Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017

03 -Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 01.702/2017 Data de protocolo: 31/08/2017
 CEVS: 352240601-477-000210-1-6 Data de Validade: 26/09/2017
 Razão Social: SOUZA & FOGAÇA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ/CPF: 05.965.008/0001-06
 Endereço: Estrada BAIRRO DE CIMA, 6150 Bairro de Cima
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP
 Resp. Legal: LUÍS FERNANDO DINIZ FOGAÇA CPF: 22203245832
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
 ITAPEVA, Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017

04 -Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.665/2017 Data de Protocolo: 22/08/2017
 CEVS: 352240601-472-000597-1- Data de Validade: 24/08/2017
 Razão Social: ALEF SILVA DE MOURA
 CNPJ/CPF: 25.209.869/0001-71
 Endereço: Rua SALVADOR RODRIGUES GARCIA, 26 Conjunto Habitacional São Camilo
 Município: ITAPEVA CEP: 18408-280 UF: SP
 Resp. Legal: ALEF SILVA DE MOURA CPF: 43435934875
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
 ITAPEVA, Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017

05 -Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.663/2017 Data de Protocolo: 21/08/2017
 CEVS: 352240601-561-001825-1-6 Data de Validade: 24/08/2017
 Razão Social: ALESSANDRO GARCIA SANTOS
 CNPJ/CPF: 22.550.463/0001-60
 Endereço: Rua CAPÃO BONITO, 78 Vila Bom Jesus
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-690 UF: SP
 Resp. Legal: ALESSANDRO GARCIA SANTOS CPF: 35822094821
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA

comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
 ITAPEVA, Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017

06 -Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 01.688/2017 Data de Protocolo: 29/08/2017
 CEVS: 352240601-477-000081-1-7 Data de Validade: 11/09/2018
 Razão Social: ANA PAULA DE L. DOMINGUES - ME
 CNPJ/CPF: 11.548.214/0001-13
 Endereço: Avenida BRASIL, 205 Vila Nova
 Município: ITAPEVA CEP: 18410-010 UF: SP
 Resp. Legal: ANA PAULA DE LIMA DOMINGUES CPF: 15062850827
 Resp. Técnico: ALDO DOMINGUES DE PAULA JÚNIOR CPF: 57406561920
 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 12530 UF: SP
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades
 ITAPEVA, Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017

07 -Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 01.628/2017 Data de Protocolo: 08/08/2017
 CEVS: 352240601-477-000204-1-9 Data de Validade: 10/08/2017
 Razão Social: DIAFER EIRELI CNPJ/CPF: 04.798.677/0001-78
 Endereço: Avenida ROBERTO GEMIGNANI, 78 CENTRAL PARK
 Município: ITAPEVA CEP: 18406-000 UF: SP
 Resp. Legal: MARCELO ROCHA DE REZENDE CPF: 07432242801
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
 ITAPEVA, Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017

08 -Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.653/2017 Data de Protocolo: 17/08/2017
 CEVS: 352240601-561-001822-1-4 Data de Validade: 24/08/2017
 Razão Social: FAMÍLIA PERES & CIA LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 23.828.444/0001-15
 Endereço: Avenida VATICANO, 944 Jardim Europa
 Município: ITAPEVA CEP: 18406-380 UF: SP
 Resp. Legal: PATRICIA PERES CPF: 15988733859
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
 ITAPEVA, Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017

09 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.681/2017 Data de Protocolo: 25/08/2017
 CEVS: 352240601-561-001997-1-0 Data de Validade: 11/09/2017
 Razão Social: GILSON GOMES PRESTES
 CNPJ/CPF: 27.985.783/0001-66
 Endereço: Avenida DOUTOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1315 Centro
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-510 UF: SP
 Resp. Legal: GILSON GOMES PRESTES CPF: 38506232899
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
 ITAPEVA, Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017

10 -Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.639/2017 Data de Protocolo: 15/08/2017
 CEVS: 352240601-471-000428-1-1 Data de Validade: 16/08/2017
 Razão Social: INES LEODERIO DE SOUZA LISBOA
 CNPJ/CPF: 13.999.219/0001-98
 Endereço: R MATÃO, 610 VL APARECIDA
 Município: ITAPEVA CEP: 18401-040 UF: SP
 Resp. Legal: INES LEODERIO DE SOUZA LISBOA CPF: 02697431896
 Resp. Legal: GILSON GOMES PRESTES CPF: 38506232899
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO,

Continuação da Pagina 10

pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017

11 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.595/2017 Data de Protocolo: 01/08/2017
CEVS: 352240601-471-000483-1-3 Data de Validade: 03/08/2017
Razão Social: JOSE ERNESTO PEREIRA LOMBARDEIRO ME
CNPJ/CPF: 15.804.624/0001-39
Endereço: ALDO RUSSO, 333 JD SANTA ROSA
Município: ITAPEVA CEP: 18405-171 UF: SP
Resp. Legal: JOSE ERNESTO PEREIRA LOMBARDEIRO CPF: 22338204875
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017

12 -Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 01.701/2017 Data de Protocolo: 31/08/2017
CEVS: 352240601-477-000211-1-3 Data de Validade: 26/09/2017
Razão Social: LUÍS FERNANDO DINIZ FOGAÇA – ME
CNPJ/CPF: 25.269.973/0001-51
Endereço: Rua 9 DE JULHO, 821 Vila São -Miguel
Município: ITAPEVA CEP: 18404-130 UF: SP
Resp. Legal: LUÍS FERNANDO DINIZ FOGAÇA CPF: 22203245832
Resp. Técnico: MARIANA REZENDE ALEIXO CPF: 33888658845 CBO: 223405
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 83378 UF: SP
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017

13- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 01.586/2017 Data de Protocolo: 28/07/2017
CEVS: 352240601-863-000517-1-3 Data de Validade: 31/07/2017
Razão Social: MAILAN CORREA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 30376545895
Endereço: Rua SANTANA, 784 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-010 UF: SP
Resp. Legal: MAILAN CORREA DOS SANTOS CPF: 3037654589
Resp. Técnico: MAILAN CORREA DOS SANTOS CPF: 30376545895 CBO: 06105
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 141178 UF: SP
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017

14 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 01.606/2017 Data de Protocolo: 03/08/2017
CEVS: 352240601-477-000063-1-9 Data de Validade: 09/08/2017
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
CNPJ/CPF: 46.634.358/0002-58
Endereço: Avenida CORONEL ACÁCIO PIEDADE, 440 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-180 UF: SP
Resp. Legal: MARIA ELIZA FERRARESI CPF: 04136333811
Resp. Técnico: RICARDO FERREIRA FOGAÇA CPF: 34389122878 CBO: 223405
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 57114 UF: SP
Resp. Técnico: CAMILA SILVA KAKUDA CPF: 31085549801 CBO: 223405
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 62473 UF: SP
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017

15 -Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 01.648/2017 Data de Protocolo: 16/08/2017
CEVS: 352240601-863-000276-1-8 Data de Validade: 17/08/2017
Razão Social: REINALDO VALERIANO CALDANA PIZZOL
CNPJ/CPF: 34209352691
Endereço: Rua CORONEL CRESCENCIO, 873 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-140 UF: SP
Resp. Legal: REINALDO VALERIANO CALDANA PIZZOL CPF: 34209352691
Resp. Técnico: REINALDO VALERIANO CALDANA PIZZOL CPF: 34209352691 CBO: 223147
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 47576 UF: SP
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017

16 -Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 01.528/2017 Data de Protocolo: 29/06/2017
CEVS: 352240601-861-000009-1-4 Data de Validade: 30/06/2017
Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA
CNPJ/CPF: 49.797.293/0001-79 Endereço: Rua SANTOS DUMONT, 433 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-030 UF: SP
Resp. Legal: ARISTEU DE ALMEIDA CAMARGO FILHO CPF: 74897683815
Resp. Técnico: HÉLIO TADASHI NOCHE CPF: 06142103808 CBO: 223124
CRM No. Inscr.: 86485 UF: SP
Resp. Técnico: JOÃO BATISTA ALONSO GERONIMO CPF: 07071025886 CBO: 223124
CRM No. Inscr.: 57165 UF: SP
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017

17 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.670/2017 Data de Protocolo: 22/08/2017
CEVS: 352240601-561-001665-1-0 Data de Validade: 24/08/2017
Razão Social: VALDELICE DE OLIVEIRA SEMBARSKI
CNPJ/CPF: 20.863.847/0001-07
Endereço: Rua ANTÔNIO JESUS ALMEIDA, 290 Vila São Francisco de Assis
Município: ITAPEVA CEP: 18408-562 UF: SP
Resp. Legal: VALDELICE DE OLIVEIRA CPF: 26822591893
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017

18 - Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 01.655/2017 Data de Protocolo: 18/08/2017
CEVS: 352240601-865-000125-1-3 Data de Validade: 24/08/2017
Razão Social: VANESSA TORRES LOPES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 38383566832
Endereço: Rua ERNESTO DE CAMARGO, 239 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-400 UF: SP
Resp. Legal: VANESSA TORRES LOPES DE OLIVEIRA CPF: 38383566832
Resp. Técnico: VANESSA TORRES LOPES DE OLIVEIRA CPF: 38383566832 CBO: 223605
Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 173621-F UF: SP
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017

19 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Continuação da Pagina 11

Protocolo: 02.537/2017 Data de Protocolo: 05/07/2017
CEVS: 352240601-561-000796-1-8 Data de Validade: 19/07/2017
Razão Social: ADRIANO LUIZ SIMA ME
CNPJ/CPF: 11.639.485/0001-84
Endereço: R FLORIANO PEIXOTO, 14 PARTE ALTA CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-240 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANO LUIZ SIMA CPF: 68780648053
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

20 - Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.790/2017 Data de Protocolo: 10/10/2017
CEVS: 352240601-472-000564-1-3 Data de Validade: 11/10/2017
Razão Social: AFONSO LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES MENEGHEL - ME
CNPJ/CPF: 21.748.129/0001-52
Endereço: Rua ANTÔNIO AIDINO DOS SANTOS, 40 Parque São Jorge
Município: ITAPEVA CEP: 18409-260 UF: SP
Resp. Legal: AFONSO LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES MENEGHEL CPF: 40073445827
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

21- Comunicado de CANCELAMENDA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE
Protocolo: 03.459/2017 Data de Protocolo: 01/06/2017
CEVS: 352240601-960-000263-2-8 Data de Validade: 06/06/2017
Razão Social: ANDREIA SUDÁRIO DA CRUZ CNPJ/CPF: 15.003.608/0001-47
Endereço: Rua JOÃO AUGUSTO LICO, 41 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-570 UF: SP
Resp. Legal: ANDREIA SUDÁRIO DA CRUZ CPF: 16725844855
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

22 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 03.571/2017 Data de Protocolo: 21/07/2017
CEVS: 352240601-960-000484-2-9 Data de Validade: 24/07/2017
Razão Social: ANTONIO CESAR GILLIET
CNPJ/CPF: 24.424.560/0001-31
Endereço: Rua MIGUEL GHERING, 104 Vista Alegre II
Município: ITAPEVA CEP: 18408-540 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO CESAR GILLIET CPF: 19726131898
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

23 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.312/2017 Data de Protocolo: 27/03/2017
CEVS: 352240601-561-000483-2-1 Data de Validade: 29/03/2017
Razão Social: DORIVAL MARQUES
CNPJ/CPF: 16308310859
Endereço: R JOAO BENEDITO FERREIRA DE MELO, 678 JD SAO CAMILO
Município: ITAPEVA CEP: 18408-060 UF: SP
Resp. Legal: DORIVAL MARQUES CPF: 16308310859
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

24 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.300/2017 Data de Protocolo: 23/03/2017
CEVS: 352240601-561-000740-2-0 Data de Validade:
Razão Social: EDIVALDO DE ARAUJO MELO
CNPJ/CPF: 28151323892
Endereço: R GLICERIO DAVID MUZEL, 137 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-813 UF: SP
Resp. Legal: EDIVALDO DE ARAUJO MELO CPF: 28151323892
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

25 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 01.437/2017 Data de Protocolo: 26/05/2017
CEVS: 352240601-863-000330-1-4 Data de Validade: 29/05/2017
Razão Social: ELIETE HIGINO
CNPJ/CPF: 61540080749
Endereço: Rua EPITÁCIO PIEDADE, 252 SALA 06 Vila Ophélia
Município: ITAPEVA CEP: 18400-817 UF: SP
Resp. Técnico: ELIETE HIGINO CPF: 61540080749 CBO: 06149
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 84733 UF: SP
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

26 - Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 01.551/2017 Data de Protocolo: 12/07/2017
CEVS: 352240601-865-000039-13 Data de Validade: 18/07/2017
Razão Social: ELOISE ADRIANA DE MOURA ALOIA
CNPJ/CPF: 33177174830
Endereço: Rua TEÓFILO DAVID MUZEL, 290 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-816 UF: SP
Resp. Legal: ELOISE ADRIANA DE MOURA ALOIA CPF: 33177174830
Resp. Técnico: ELOISE ADRIANA DE MOURA ALOIA CPF: 33177174830 CBO: 223605
Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 143279F UF: SP
Resp. Técnico: FABIANE APARECIDA BORGES POGLITSCH CPF: 38910465883 CBO: 223605
Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 188968-F UF: SP
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

27 - Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.493/2017 Data de Protocolo: 20/06/2017
CEVS: 352240601-561-001645-1-8 Data de Validade: 23/06/2017
Razão Social: GUILHERME AZEVEDO CORDEIRO
CNPJ/CPF: 18.280.226/0001-59 Endereço:
Rua JOAQUIM FABIANO FILHO, 86 GUARIZINHO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP
Resp. Legal: GUILHERME AZEVEDO CORDEIRO CPF: 41953734847
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

28-Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.568/2017 Data de Protocolo: 20/07/2017
CEVS: 352240601-562-000135-1-0 Data de Validade: 24/07/2017
Razão Social: GRAZIELE PERRETI DIAS
CNPJ/CPF: 22.436.234/0001-19
Endereço: Rua ALBERTO VILHENA JÚNIOR, 637 Jardim Europa
Município: ITAPEVA CEP: 18406-404 UF: SP
Resp. Legal: GRAZIELE PERRETI DIAS CPF: 31511629835
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

Continuação da Pagina 12

29 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 03.567/2017 Data de Protocolo: 19/07/2017

CEVS: 352240601-960-000468-2-5 Data de Validade: 24/07/2017

Razão Social: IZADORA KAUANE SERAFIM SILVA - ME

CNPJ/CPF: 23.458.360/0001-37 Endereço: Praça DO CORREIO, 92 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-360 UF: SP

Resp. Legal: IZADORA KAUANE SERAFIM SILVA CPF: 44595810865

A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local

ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

30 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.451/2017

Data de Protocolo: 31/05/2017

CEVS: 352240601-561-000414-1-6

Data de Validade: 31/05/2017

Razão Social: JOAO AMAURI DE LIMA ITAPEVA M

CNPJ/CPF: 05.486.191/0001-67

Endereço: R HIGINO MARQUES, 2239 JD MARINGA

Município: ITAPEVA CEP: 18407-120 UF: SP

Resp. Legal: JOAO AMAURI DE LIMA CPF: 08181069803

A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local

ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

31 - Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

protocolo: 02.496/2017

Data de Protocolo: 20/06/2017

CEVS: 352240601-477-000205-1-6

Data de Validade: 23/06/2017

Razão Social: LAR DIGITAL ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 64.125.552/0001-09 Endereço: Praça ANCHIETA, 132 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-450 UF: SP

Resp. Legal: ALEX SANDRO DE OLIVEIRA CPF: 22548113809

A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local

ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

32 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.463/2017

Data de Protocolo: 02/06/2017

CEVS: 352240601-561-001937-0-4

Data de Validade:

Razão Social: LEANDRO MORA BARRETO DA SILVA

CNPJ/CPF: 26.258.030/0001-9

Endereço: Rua MÁRIO PRANDINI, 448 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP

Resp. Legal: LEANDRO MORA BARRETO DA SILVA CPF: 35201826881

A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local

ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

33 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.564/2017

Data de Protocolo: 18/07/2017

CEVS: 352240601-561-001821-1-7

Data de Validade: 24/07/2017

Razão Social: LUCAS PEDROSO DE LIMA

CNPJ/CPF: 24.030.109/0001-30

Endereço: Rua MIGUEL CELESTINO DOS SANTOS, 64 jardim nova Itapeva

Município: ITAPEVA CEP: 18401-690 UF: S

Resp. Legal: LUCAS PEDROSO DE LIMA CPF: 98396625891

A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local

ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

34 - Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.590/2017

Data de Protocolo: 28/07/2017

CEVS: 352240601-471-000107-1-5

Data de Validade: 31/07/2017

Razão Social: MARIA DE FATIMA DA SILVA ITAPEVA ME

CNPJ/CPF: 04.347.765/0001-53

Endereço: R MIGUEL GHERING, 105 VISTA ALEGRE II

Município: ITAPEVA CEP: 18408-540 UF: SP

Resp. Legal: MARIA DE FATIMA DA SILVA CPF: 15673721803

A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local

ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

35 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 03.487/2017

Data de Protocolo: 13/06/2017

CEVS: 352240601-960-000503-2-6

Data de Validade: 14/06/2017

Razão Social: MAICON DINIZ ROSA

CNPJ/CPF: 26.786.355/0001-41

Endereço: Praça DO CORREIO, 92 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-360 UF: SP

Resp. Legal: MAICON DINIZ ROSA CPF: 43971984894

A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local

ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

36 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.963/2006

Data de Protocolo: 14/08/2006

CEVS: 352240601-471-000003-0-2

Data de Validade: 24/01/2008

Razão Social: DIRCE DE QUEIROZ VASCONCELOS ME

CNPJ/CPF: 05.369.920/0001-03

Endereço: R CAPIVARI, 183 PQ SAO JORG

Resp. Legal: DIRCE DE QUEIROZ VASCONCELOS CPF: 20251275884

A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local

ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

37 - Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.781/2017

Data de Protocolo: 06/10/2017

CEVS: 352240601-561-000162-1-7

Data de Validade: 09/10/2017

Razão Social: NEUZA REZENDE BISCO - ME

CNPJ/CPF: 50.354.638/0001-07

Endereço: Avenida DOUTOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 2355 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-510 UF: SP

Resp. Legal: NEUZA REZENDE BISCO CPF: 02680918894

A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local

ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

38 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.547/2017 Data de Protocolo: 10/07/2017

CEVS: 352240601-869-000010-1-5 Data de Validade: 18/07/2017

Razão Social: NILZA PIZZOTTI FAIÇAL

CNPJ/CPF: 04815724814

Endereço: Alameda TOLEDO RIBAS, 856 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-060 UF: SP

Resp. Legal: NILZA PIZZOTTI FAIÇAL CPF: 04815724814

Resp. Técnico: NILZA

PIZZOTTI FAIÇAL CPF: 04815724814 CBO: 322105

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 24307 UF: SP

A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local

ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

39 - Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.577/2017

Data de Protocolo: 25/07/2017

CEVS: 352240601-561-000833-1-3

Data de Validade: 27/07/2017

Continua na Pagina 14

Continuação da Pagina 13

Razão Social: OLIVIO VIEIRA ALVES MACHADO
 CNPJ/CPF: 11.862.680/0001-79
 Endereço: PÇA CARLOS VASCONCELOS, 08 PA SÃO JORGE
 Município: ITAPEVA CEP: 18409-270 UF: SP
 Resp. Legal: OLIVIO VIEIRA ALVES MACHADO CPF: 37126031858
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
 ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

40 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 Protocolo: 05.257/2017 Data de Protocolo: 12/06/2017
 CEVS: 352240601-561-001132-1-2 Data de Validade: 19/06/2017
 Razão Social: PEDRO LOPES DA SILVA ITAPEVA ME
 CNPJ/CPF: 58.713.165/0001-90
 Endereço: DONA PAULINA DE MORAIS, 859 MARINGA
 Município: ITAPEVA CEP: 18407-110 UF: SP
 Resp. Legal: PEDRO LOPES DA SILVA CPF: 61079359834
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
 ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

40 - Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 Protocolo: 01.791/2017 Data de Protocolo: 10/10/2017
 CEVS: 352240601-477-000075-1-0 Data de Validade: 11/10/2017
 Razão Social: SANDRO PERES DE ASSIS - ME
 CNPJ/CPF: 10.877.817/0001-04
 Endereço: Praça 20 DE SETEMBRO, 250 Centro
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-230 UF: SP
 Resp. Legal: SANDRO PERES DE ASSIS CPF: 55735959972
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
 ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro

41 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 Protocolo: 02.417/2017 Data de Protocolo: 17/05/2017
 CEVS: 352240601-471-000680-1-2 Data de Validade: 17/05/2017
 Razão Social: SEVERIANO LISBOA BARBOSA - ME
 CNPJ/CPF: 19.363.060/0001-05 Endereço: ESTRADA MUNICIPAL MARINGÁ, S/N FUNDÃO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
 Resp. Legal: SEVERIANO LISBOA BARBOSA CPF: 12533214850
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
 ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro

42 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 Protocolo: 02.421/2017 Data de Protocolo: 18/05/2017
 CEVS: 352240601-561-000276-1-8 Data de Validade: 22/05/2017
 Razão Social: SUSIANE DE ALMEIDA MELLO SILVANO - ME
 CNPJ/CPF: 09.620.024/0001-18
 Endereço: R PIRES FLEURY, 412 ANEXO A CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-430 UF: SP
 Resp. Legal: SUSIANE DE ALMEIDA MELLO SILVANO CPF: 36897898856
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
 ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro 2017

43 - Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 Protocolo: 02.789/2017 Data de Protocolo: 10/10/2017
 CEVS: 352240601-561-001837-1-7 Data de Validade: 10/10/2017
 Razão Social: VALÉRIA OLIVEIRA NASCIMENTO ITAPEVA - ME
 CNPJ/CPF: 24.155.567/0001-03
 Endereço: Rua MARIA DO CARMO MELO, 85 JARDIM BELA VISTA

Município: ITAPEVA CEP: 18412-070 UF: SP
 Resp. Legal: VALÉRIA OLIVEIRA NASCIMENTO CPF: 34647683842
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
 ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro

44 - Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 Protocolo: 329/2017 Data de Protocolo: 31/03/2017
 CEVS: 352240601-561-000258-1-0 Data de Validade: 03/04/2017
 Razão Social: TERESA MOREIRA DE ARAUJO ME
 CNPJ/CPF: 09.205.696/0001-67
 Endereço: R: JOAO ANTUNES DE MOURA, 468 JD. MARINGA
 Município: ITAPEVA CEP: 18407-015 UF: SP
 Resp. Legal: TERESA MOREIRA DE ARAUJO CPF: 07275090805
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
 ITAPEVA, Terça-feira, 24 de Outubro

45 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 Protocolo: 03.658/2017 Data de Protocolo: 21/08/2017
 CEVS: 352240601-931-000011-2-0 Data de Validade: 24/08/2017
 Razão Social: PETERSON PATRIC PANIS - ME
 CNPJ/CPF: 10.988.613/0001-32
 Endereço: Avenida DOUTOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 2436 Centro
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-510 UF: SP
 Resp. Legal: PETERSON PATRIC PANIS CPF: 1771836687
 Resp. Técnico: PETERSON PATRIC PANIS CPF: 17718366871 CBO: 18120
 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:034070-P UF:SP
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
 ITAPEVA, Quinta-feira, 26 de Outubro de 2017

46- Comunicado de INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 Protocolo: 02.588/2017 Data de Protocolo: 28/07/2017
 CEVS: 352240601-472-000634-0-1 Data de Validade:
 Razão Social: BRUNA ANDRADE WERNEK DE OLIVEIRA
 CNPJ/CPF: 28.278.862/0001-08
 Endereço: Rua JOSÉ LARA, 16 Jardim Virgínia
 Município: ITAPEVA CEP: 18411-240 UF: SP
 Resp. Legal: BRUNA ANDRADE WERNEK DE OLIVEIRA CPF: 37290595807
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
 ITAPEVA, Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017

47 - Comunicado de INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 Protocolo: 596/2017 Data de Protocolo: 01/08/2017
 CEVS: 352240601-561-001586-1-5 Data de Validade: 03/08/2017
 Razão Social: MARINA SANTOS FRUTUOSO
 CNPJ/CPF: 16.751.415/0001-37
 Endereço: Rua JOAQUIM GOMES DOS SANTOS, 50 Conjunto Habitacional São Camilo
 Município: ITAPEVA CEP: 18408-110 UF: SP
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
 ITAPEVA, Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017

48 - Comunicado de INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 Protocolo: 03.336/2017 Data de Protocolo: 04/04/2017
 CEVS: 352240601-960-000514-0-3 Data de Validade:
 Razão Social: CARINE DA SILVA OLIVEIRA
 CNPJ/CPF: 22071904800 Endereço: Rua EUCLIDES DE CAMPOS, 191 Jardim Maringá

Continua na Pagina 15

Continuação da Pagina 14

Município: ITAPEVA CEP: 18407-070 UF: SP
Resp. Legal: CARINE DA SILVA OLIVEIRA CPF: 22071904800
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local ITAPEVA, Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017

49- Comunicado de INDEFERIMENTO DA LICENÇA FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.501/2017 Data de Protocolo: 22/06/2017
CEVS: 352240601-471-000768-0-5 Data de Validade:
Razão Social: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PAINÇO
CNPJ/CPF: 27.633.687/0001-59
Endereço: Rua IPORANGA, 133 Vila Bom Jesus
Município: ITAPEVA CEP: 18400-750 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PAINÇO CPF: 45514785807
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local ITAPEVA, Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017

50 - Comunicado de INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.744/2016 Data de Protocolo: 14/12/2016
CEVS: 352240601-561-001931-0-0 Data de Validade:
Razão Social: DONATILHA RODRIGUES DE PROENÇA
CNPJ/CPF: 24.556.830/0001-68 Endereço:
Avenida BRASIL, 497 Vila Nova
Município: ITAPEVA CEP: 18410-010 UF: SP
Resp. Legal: DONATILHA RODRIGUES DE PROENÇA CPF: 15063378803
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local ITAPEVA, Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017

51- Comunicado de INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.407/2017 Data de Protocolo: 12/05/2017
CEVS: -561-001986-0-9 Data de Validade:
Razão Social: ENEIAS BUENO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 16.672.919/0001-61
Endereço: Estrada CAPUTERA/AMARELA VELHA, s/nº
Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP
Resp. Legal: ENEIAS BUENO DE OLIVEIRA CPF: 28459730808
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local ITAPEVA, Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017

52- Comunicado de INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.152/2016 Data de Protocolo: 21/03/2016
CEVS: 352240601-109-000068-0-7 Data de Validade:
Razão Social: GESIELE FATIMA CARVALHO ALEIXO
CNPJ/CPF: 24.423.700/0001-57
Endereço: Rua FRANCISCO SOJO ÁVILA, 0006 Caputera
Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP
Resp. Legal: GESIELE FATIMA CARVALHO ALEIXO CPF: 34410543857
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local ITAPEVA, Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017

53 - Comunicado de INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.548/2017 Data de Protocolo: 10/07/2017
CEVS: 352240601-472-000633-0-4 Data de Validade: 06/09/2018
Razão Social: HELINTON BENEDITO COLHIASSI
CNPJ/CPF: 28.131.081/0001-88
Endereço: Rua SINHO DE CAMARGO, 384 box 37 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-550 UF: SP
Resp. Legal: HELINTON BENEDITO COLHIASSI CPF: 31119981859
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA

comunica o INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local ITAPEVA, Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017

54 - Comunicado de INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.504/2017 Data de Protocolo: 22/06/2017
CEVS: 352240601-561-001998-0-0 Data de Validade: 06/09/2018
Razão Social: JOCILAINE APARECIDA PROENÇA GALVAO
CNPJ/CPF: 27.799.163/0001-32
Endereço: Rua DOM JOSÉ CARLOS DE AGUIRRE, 56 Vila Dom Bosco
Município: ITAPEVA CEP: 18409-440 UF: SP
Resp. Legal: JOCILAINE APARECIDA PROENÇA GALVÃO
CPF: 27189028846
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local ITAPEVA, Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017

55 - Comunicado de INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.302/2017 Data de Protocolo: 23/03/2017
CEVS: 352240601-561-001974-0-8 Data de Validade:
Razão Social: LEZIELE LUIZ DE ALMAIDA
CNPJ/CPF: 27.369.932/0001-62
Endereço: CALÇADÃO ALEXANDRE MAIA LEITE, 56 centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-505 UF: SP
Resp. Legal: LEZIELE LUIZ DE ALMAIDA CPF: 4833808285
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local ITAPEVA, Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017

56 - Comunicado de INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 01.534/2017 Data de Protocolo: 05/07/2017
CEVS: 352240601-561-002003-0-1 Data de Validade:
Razão Social: MIRLEI FERREIRA DO AMARAL
CNPJ/CPF: 13.390.402/0001-91
Endereço: R PRINCIPAL, s/n mato dentro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP
Resp. Legal: MIRLEI FERREIRA DO AMARAL CPF: 05602879846
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local ITAPEVA, Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017

57 - Comunicado de INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.717/2017 Data de Protocolo: 06/09/2017
CEVS: 352240601-561-002020-0-2 Data de Validade:
Razão Social: NEIDE MARIA DE SOUZA
CNPJ/CPF: 28.591.465/0001-83
Endereço: Rua BRASÍLIA, 46 Vila Aparecida
Município: ITAPEVA CEP: 18401-140 UF: SP
Resp. Legal: NEIDE MARIA DE SOUZA CPF: 12297651821
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local ITAPEVA, Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017

58 - Comunicado de INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.614/2017 Data de Protocolo: 04/08/2017
CEVS: 352240601-562-000166-0-8 Data de Validade:
Razão Social: SONIA DE OLIVEIRA MARTINS SALES
CNPJ/CPF: 28.344.359/0001-03
Endereço: Rua MARIA DE ALMEIDA BARROS, 70 Parque Vista Alegre
Município: ITAPEVA CEP: 18401-240 UF: SP
Resp. Legal: SONIA DE OLIVEIRA MARTINS SALES CPF: 29953983828
A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local ITAPEVA, Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017

Continua na Pagina 16

Continuação da Pagina 15

59 - Comunicado de INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.064/2016 Data de Protocolo: 05/02/2016
 CEVS: 352240601-561-001827-0-2 Data de Validade:
 Razão Social: SILMARA LOPES DE CASTRO
 CNPJ/CPF: 24.114.797/0001-16
 Endereço: Rua: JOÃO MARTINS DE MELO PRIMO, 48 Conjunto Habitacional Paulo VI
 Município: ITAPEVA CEP: 18407-360 UF: SP
 Resp. Legal: SILMARA LOPES DE CASTRO CPF: 27106199893
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
 ITAPEVA, Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017

60 - Comunicado de INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 01.679/2016 Data de Protocolo: 08/11/2016
 CEVS: 352240601-863-000560-0-6 Data de Validade:
 Razão Social: HERMES GONZALEZ MARRERO – ME
 CNPJ/CPF: 20.402.704/0001-06
 Endereço: Rua SANTANA, 403 Centro
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-010 UF: SP
 Resp. Legal: HERMES GONZALEZ MARRERO CPF: 06006040719
 Resp. Técnico: HERMES GONZALEZ MARRERO CPF: 06006040719
 CBO: 06180
 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:166365 UF:SP
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
 ITAPEVA, Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017

61 - Comunicado de INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.616/2016 Data de Protocolo: 06/10/2016
 CEVS: 352240601-561-001911-0-8 Data de Validade:
 Razão Social: JUVENAL DE JESUS MARCIANO
 CNPJ/CPF: 10592895807
 Endereço: Rua JOSÉ ROBERTO COELHO DE ALMEIDA, 375 Jardim Virgínia
 Município: ITAPEVA CEP:18411-180 UF: SP
 Resp. Legal: JUVENAL DE JESUS MARCIANO CPF: 10592895807
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
 ITAPEVA, Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017

62 - Comunicado de INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.064/2017 Data de Protocolo: 03/02/2017
 CEVS: 352240601-561-001948-0-8 Data de Validade:
 Razão Social: POLIANE TRINDADE COSTA
 CNPJ/CPF: 26.962.687/0001-30
 Endereço: Rua CORONEL QUEIROZ, 161 Centro
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-465 UF: SP
 Resp. Legal: POLIANE TRINDADE COSTA CPF: 39946490803
 Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
 ITAPEVA, Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017

63 - Comunicado de INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.191/2015 Data de Protocolo: 04/05/2015
 CEVS: 352240601-561-001739-0-8 Data de Validade:
 Razão Social: ANDERSON RODRIGUES BARBOSA CNPJ/CPF: 14.133.635/0001-71
 Endereço: Rua BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA, 600 Vila Santa Maria
 Município: ITAPEVA CEP: 18402-109 UF: SP
 Resp. Legal: ANDERSON RODRIGUES BARBOSA CPF: 34480981837
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
 ITAPEVA, Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017

64 - Comunicado de INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.293/2016 Data de Protocolo: 25/05/2016
 CEVS: 352240601-561-001866-0-0 Data de Validade:
 Razão Social: DIANE DE MORAES LIMA
 CNPJ/CPF: 22.856.597/0001-03
 Endereço: Rua ZACARIAS AUGUSTO PIMENTEL, 180 Conjunto Habitacional São Camilo
 Município: ITAPEVA CEP: 18408-090 UF: SP
 Resp. Legal: DIANE DE MORAES LIMA CPF: 22745524879
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
 ITAPEVA, Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017

65 -Comunicado de INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.033/2017 Data de Protocolo: 19/01/2017
 CEVS: 352240601-493-000002-0-5 Data de Validade:
 Razão Social: JOEDY MARCELO COSTA CNPJ/CPF: 26.855.906/0001-81
 Endereço: Rua MANOEL ELOI GARCIA MARTINEZ, 287 VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP
 Resp. Legal: JOEDY MARCELO COSTA CPF: 36118805822
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
 ITAPEVA, Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017

66 - Comunicado de INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.474/2016 Data de Protocolo: 10/08/2016
 CEVS: 352240601-561-001892-0-0 Data de Validade:
 Razão Social: RIVAIL ANTONIO DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME
 CNPJ/CPF: 23.657.226/0001-65
 Endereço: Rua BRASÍLIA, 80 Vila Aparecida
 Município: ITAPEVA CEP: 18401-140 UF: SP
 Resp. Legal: RIVAIL ANTONIO DE OLIVEIRA CPF: 33722433827
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
 ITAPEVA, Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017

67 - Comunicado de INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.759/2017 Data de Protocolo: 28/09/2017
 CEVS: 352240601-472-000645-0-5 Data de Validade: 23/10/2018
 Razão Social: CLEITON LUCIANO OLIVEIRA SOUZA
 CNPJ/CPF: 28.748.308/0001-39
 Endereço: Rua JUVENAL FIÚZA DE ALMEIDA, 21 Jardim Esperança
 Município: ITAPEVA CEP: 18402-190 UF: SP
 Resp. Legal: CLEITON LUCIANO OLIVEIRA SOUZA CPF: 44215634806.
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
 ITAPEVA, Quinta-feira, 26 de Outubro de 2017

68- Comunicado de INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.709/2017 Data de Protocolo: 04/09/2017
 CEVS: 352240601-561-002022-0-7 Data de Validade:
 Razão Social: EDMAR MARCELO DIAS DOS SANTOS
 CNPJ/CPF: 28.547.389/0001-09 Endereço:
 Rua VEREADOR ANDRÉ BARRANCO SEGOBIA, 357 Conjunto Habitacional Tancredo Neves
 Município: ITAPEVA CEP: 18410-440 UF: SP
 Resp. Legal: EDMAR MARCELO DIAS DOS SANTOS CPF: 41779042876
 A Gerente Técnica Débora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
 ITAPEVA, Quinta-feira, 26 de Outubro de 2017

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LAUDA 03/2017 – CANCELADOS/INDEFERIDOS

01-Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 561-001674-1-0 Data de Protocolo: 27/06/2017
CEVS: 352240601-561-001674-1-0 Data de Validade:
Razão Social: BATISTA & FERREIRA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.930.306/0001-54
Endereço: Avenida HIGINO MARQUES, 60 Jardim Maringá
Município: ITAPEVA CEP: 18407-120 UF: SP
Resp. Legal: MARIA APARECIDA PEREIRA BATISTA CPF: 29304921805
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Segunda-feira, 30 de Outubro de 2017

02 - Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 01.531/2017 Data de Protocolo: 30/06/2017
CEVS: 352240601-865-000115-1-7 Data de Validade: 30/06/2017
Razão Social: FRANCIELE SCURA SOARES
CNPJ/CPF: 39376517806
Endereço: Rua ERNESTO DE CAMARGO, 239 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-400 UF: SP
Resp. Legal: FRANCIELE SCURA SOARES CPF: 39376517806 Resp.
Técnico: FRANCIELE SCURA SOARES CPF: 39376517806 CBO: 223605
Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:54217-LTF UF:SP
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Segunda-feira, 30 de Outubro de 2017

03 - Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 03.816/2017 Data de Protocolo: 20/10/2017
CEVS: 352240601-960-000071-2-9 Data de Validade:
Razão Social: ROSELI MARI SILVERIO LEITE
CNPJ/CPF: 12250383839
Endereço: RUA CONCHAS, 630 VILA APARECIDA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: ROSELI MARI SILVERIO LEITE ALVES CPF: 12250383839
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Segunda-feira, 30 de Outubro de 2017

04- Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.832/2012 Data de Protocolo: 17/10/2017
CEVS: 352240601-561-001116-1-9 Data de Validade:
Razão Social: KARINE APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS
CNPJ/CPF: 17.173.348/0001-83
Endereço: Rua DOUTOR ESTELITA RIBAS, 284 Parque Cimentolândia
Município: ITAPEVA CEP: 18409-560 UF: SP
Resp. Legal: KARINE APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS CPF: 41209434881
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Terça-feira, 31 de Outubro de 2017

05- Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 000059-1-6 Data de Protocolo: 19/10/2017
CEVS: 352240601-109-000059-1-6 Data de Validade:
Razão Social: JOÃO BATISTA DOS SANTOS LIMA ITAPEVA – ME
CNPJ/CPF: 19.507.791/0001-79
Endereço: Rua ALDO RUSSO, 126 Jardim BRASIL
Município: ITAPEVA CEP: 18405-171
UF: SP Resp. Legal: JOÃO BATISTA DOS SANTOS LIMA CPF: 27444017816
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Terça-feira, 31 de Outubro de 2017

06 - Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 561-001842-1-7 Data de Protocolo: 27/06/2017
CEVS: 352240601-561-001842-1-7 Data de Validade:
Razão Social: GUILHERME DIOGO PINTO CORDEIRO DE LIMA
CNPJ/CPF: 24.472.039/0001-70
Endereço: Avenida HIGINO MARQUES, 1282 Jardim Maringá
Município: ITAPEVA CEP: 18407-120 UF: SP
Resp. Legal: GUILHERME DIOGO PINTO CORDEIRO DE LIMA CPF: 23732689816
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Terça-feira, 31 de Outubro de 2017

07 - Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 471-000454-1-1 Data de Protocolo: 07/06/2017
CEVS: 352240601-471-000454-1-1 Data de Validade:
Razão Social: ELIANA FERREIRA FLORES ME
CNPJ/CPF: 14.923.730/0001-79
Endereço: R ANTONIO CARLOS VEIGA, 330 VILA RIBAS
Município: ITAPEVA CEP: 18403-010 UF: SP
Resp. Legal: ELIANA FERREIRA FLORES CPF: 02697832882
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Terça-feira, 31 de Outubro de 2017

08 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 001860-1-5 Data de Protocolo: 19/10/2017
CEVS: 352240601-561-001860-1-5 Data de Validade:
Razão Social: ELIABE ANDRÉ DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 19.337.009/0001-10
Endereço: Avenida DONA PAULINA DE MORAIS, 1415 JARDIM MARINGÁ
Município: ITAPEVA CEP: 18407-110 UF: SP
Resp. Legal: ELIABE ANDRÉ DA SILVA CPF: 36793504819
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Terça-feira, 31 de Outubro de 2017

09 - Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 561-001813-2-3 Data de Protocolo: 17/10/2017
CEVS: 352240601-561-001813-2-3 Data de Validade:
Razão Social: CARLA DANIELE DOS SANTOS MODESTO GONÇALVES
CNPJ/CPF: 23.658.601/0001-91
Endereço: Rua DOUTOR NIVALDO FERREIRA GANDRA, 422
CONJUNTO HABITACIONAL TANCREDO NEVES
Município: ITAPEVA CEP: 18410-370 UF: SP
Resp. Legal: CARLA DANIELE DOS SANTOS MODESTO GONÇALVES CPF: 37080737893
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Terça-feira, 31 de Outubro de 2017

10 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
protocolo: 561-001052-1-0 Data de Protocolo: 07/06/2017
CEVS: 352240601-561-001052-1-0 Data de Validade:
Razão Social: BIBLIANA FAGUNDES DA SILVA
CNPJ/CPF: 15.693.720/0001-57
Endereço: AV. DR JOSE ERMIRIO DE MORAES, 2390 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-510 UF: SP
Resp. Legal: BIBLIANA FAGUNDES DA SILVA CPF: 35829984873
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

11 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 000062-1-1 Data de Protocolo:
CEVS: 352240601-561-000062-1-1 Data de Validade:
Razão Social: JOÃO CARLOS CAMPOS PINN - ME
CNPJ/CPF: 08.239.566/0001-82
Endereço: Rua DOUTOR PINHEIRO, 104 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO CARLOS CAMPOS PINN CPF: 02708082809
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

12 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 471-000032-1-2 Data de Protocolo: 22/05/2017
CEVS: 352240601-471-000032-1-2 Data de Validade:
Razão Social: ARMAZEM CAMPOLIM LTDA
CNPJ/CPF: 45.457.561/0001-52
Endereço: R OLIVIA MARQUES, 407 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSE CAMPOLIM DE BARROS CPF: 01788434820
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

13 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.824/2017 Data de Protocolo: 23/10/2017
CEVS: 352240601-472-000262-1-2 Data de Validade: 27/10/2017
Razão Social: HENRIQUE MARIANO MARCHETTI ME

Continuação da Pagina 17

CNPJ/CPF: 07.835.675/0001-08 Endereço: R RUY BARBOSA, 435 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-385 UF: SP
Resp. Legal: HENRIQUE MARIANO MARCHETI CPF: 16015033851
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o
CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as
atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

14 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.823/2017 Data de Protocolo: 23/10/2017
CEVS: 352240601-472-000189-1-0 Data de Validade: 27/10/2017
Razão Social: JE COMERCIO DE PRESENTES LTDA ME
CNPJ/CPF: 07.240.976/0001-80
Endereço: PÇA FURQUIM PEDROSO, 21 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-520 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO LUIZ MARCHETI CPF: 20726376868
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o
CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as
atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

15- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCONAMENTO
Protocolo: 561-001655-2-2 Data de Protocolo: 24/10/2017
CEVS: 352240601-561-001655-2-2 Data de Validade:
Razão Social: FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 20.460.107/0001-20
Endereço: Rua SÃO PAULO, 536 Vila Nova
Município: ITAPEVA CEP: 18410-070 UF: SP
Resp. Legal: FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA CPF: 09929188800
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o
CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as
atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

16- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.138/2016 Data de Protocolo: 15/03/2016
CEVS: 352240601-471-000492-1-2 Data de Validade: 18/03/2016
Razão Social: CLEUSA INES DA SILVA
CNPJ/CPF: 14.992.678/0001-02
Endereço: FAZENDA PIRITUBA, S/N AGROVILA I
Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP
Resp. Legal: CLEUSA INES DA SILVA CPF: 26896277874
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o
CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as
atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

17 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 471-000420-1-3 Data de Protocolo: 24/10/2017
CEVS: 352240601-471-000420-1-3 Data de Validade:
Razão Social: OLIVEIRA MELLO ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 14.193.724/0001-03
Endereço: R ITAI, 188 VILA NOVA
Município: ITAPEVA CEP: 18410-000 UF: SP
Resp. Legal: ROSENILDA MARIA DE OLIVEIRA CPF: 03110417952
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o
CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as
atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

18- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 000105-1-0 CANCELADO Data de Protocolo: 19/10/2017
CEVS: 352240601-472-000105-1-0 Data de Validade:
Razão Social: LUCIANE MARCELA SYDOW ME
CNPJ/CPF: 09.071.961/0001-61
Endereço: R EPITACIO PIEDADE, 52 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-817 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANE MARCELA SYDOW CPF: 32222768896
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o
CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as
atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

19 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 561-000423-1-5 Data de Protocolo: 07/06/2017
CEVS: 352240601-561-000423-1-5 Data de Validade:
Razão Social: MARIA DE LOURDES DA SILVA ITAPEVA ME
CNPJ/CPF: 04.250.215/0001-11
Endereço: R AVARE, 109 VL APARECIDA
Município: ITAPEVA CEP: 18401-100 UF: SP
Resp. Legal: MARIA DE LOURDES DA SILVA CPF: 98388975820
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o
CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as

atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

20 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 960-000252-2-4 Data de Protocolo: 03/05/2017
CEVS: 352240601-960-000252-2-4 Data de Validade:
Razão Social: NORBERTO RODRIGUES RESENDE
CNPJ/CPF: 17.399.209/0001-72
Endereço: ARAPONGAS, 94 VL Nª SENHORA DE FATIMA
Município: ITAPEVA CEP: 18409-090 UF: SP
Resp. Legal: NORBERTO RODRIGUES RESENDE CPF: 13287974815
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o
CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as
atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

21- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 561-000115-1-7 Data de Protocolo: 27/06/2017
CEVS: 352240601-561-000115-1-7 Data de Validade:
Razão Social: PEDRO ANTONIO DE LIMA MORAES ME
CNPJ/CPF: 05.738.644/0001-03
Endereço: R DA PATRIA, 57 VL NOSSA SENHORA DE FATIMA
Município: ITAPEVA CEP: 18409-010 UF: SP
Resp. Legal: PEDRO ANTONIO DE LIMA MORAES CPF: 11040884873
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o
CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as
atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

22 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 471-000472-1-0 Data de Protocolo: 03/05/2017
CEVS: 352240601-471-000472-1-0 Data de Validade:
Razão Social: ROBERTO ALVES DE LIMA
CNPJ/CPF: 13.466.148/0001-68
Endereço: R MAURI MANCEBO VANNI, 491 JD VIRGINIA
Município: ITAPEVA CEP: 18411-130 UF: SP
Resp. Legal: ROBERTO ALVES DE LIMA CPF: 08185043825
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o
CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as
atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

23 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 472-000265-1-4 Data de Protocolo: 07/06/2017
CEVS: 352240601-472-000265-1-4 Data de Validade:
Razão Social: TEREZINHA DE JESUS LIMA GODOI
CNPJ/CPF: 12.398.526/0001-50
Endereço: R SÃO PAULO, 507 VILA NOVA
Município: ITAPEVA CEP: 18410-070 UF: SP
Resp. Legal: TEREZINHA DE JESUS LIMA GODOI CPF: 11040365841
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o
CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as
atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

24- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 561-001071-1-5 Data de Protocolo: 22/05/2017
CEVS: 352240601-561-001071-1-5 Data de Validade:
Razão Social: U. D. RAMOS ME
CNPJ/CPF: 06.887.075/0001-12
Endereço: CORONEL QUEIROZ, 358 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-465 UF: SP
Resp. Legal: ULISSES DONIZETE RAMOS CPF: 32551446805
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o
CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as
atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

25 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 561-000348-1-9 Data de Protocolo: 22/05/2017
CEVS: 352240601-561-000348-1-9 Data de Validade: 22/05/2017
Razão Social: ZORAIDE MALIGESKY ME
CNPJ/CPF: 00.708.922/0001-58
Endereço: ALTO DA BRANCAL, S/N ALTO DA BRANCAL
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: ZORAIDE MALIGESKY CPF: 03474853830
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o
CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as
atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

26 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 001702-1-6 Data de Protocolo: 19/10/2017

Continua na Pagina 19

CEVS: 352240601-561-001702-1-6 Data de Validade:
Razão Social: WAGNER FERREIRA DE CAMARGO - ME
CNPJ/CPF: 07.535.762/0001-31
Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 86 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-240 UF: SP
Resp. Legal: WAGNER FERREIRA DE CAMARGO CPF: 03302730942
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

27 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 001756-1-7 Data de Protocolo: 19/10/2017
CEVS: 352240601-561-001756-1-7 Data de Validade:
Razão Social: JOSÉ AUGUSTO PAULINO DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 22.703.035/0001-20
Endereço: Rua IPERÓ, 345 Vila Nova
Município: ITAPEVA CEP: 18410-120 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ AUGUSTO PAULINO DE ALMEIDA CPF: 38933922890
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

29 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 471-000153-1-8 Data de Protocolo: 10/01/2017
CEVS: 352240601-471-000153-1-8 Data de Validade:
Razão Social: ABEL TELLES DA SILVA ITAPEVA ME
CNPJ/CPF: 00.554.123/0001-74
Endereço: R IRMA ERNESTINA, 785 VL DOM BOSCO
Município: ITAPEVA CEP: 18409-350 UF: SP
Resp. Legal: ABEL TELLES DA SILVA CPF: 09905969829
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

30- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.117/2017 Data de Protocolo: 20/02/2017
CEVS: 352240601-561-001963-0-4 Data de Validade:
Razão Social: MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ/CPF: 27.072.084/0001-25
Endereço: R B DO PACOVA, 391a pacova
Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP
Resp. Legal: MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SANTOS BENFICA CPF: 11040123830
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

31 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 561-000693-1-0 Data de Protocolo: 24/10/2017
CEVS: 352240601-561-000693-1-0 Data de Validade:
Razão Social: VIVIANE A. BARBOZA DOS SANTOS ME
CNPJ/CPF: 10.726.415/0001-09
Endereço: R SAO BENEDITO, 1282 VL SAO BENEDITO
Município: ITAPEVA CEP: 18403-140 UF: SP
Resp. Legal: VIVIANE A BARBOZA DOS SANTOS CPF: 13903477885
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

32 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.240/2016 Data de Protocolo: 06/05/2016
CEVS: 352240601-561-001863-0-9 Data de Validade:
Razão Social: SANDRO ROGÉRIO FERNANDEZ CAMARGO
CNPJ/CPF: 21.527.735/0001-48
Endereço: Rua CONCHAS, s/n° VILA APARECID
Município: ITAPEVA CEP: 18401-220 UF: SP
Resp. Legal: SANDRO ROGÉRIO FERNANDEZ CAMARGO CPF: 21906028826
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

33- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.511/2017 Data de Protocolo: 27/06/2017
CEVS: 352240601-471-000770-0-3 Data de Validade:
Razão Social: JOSUE ANDRE BOAVA DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 27.727.434/0001-44
Endereço: Rua DOUTOR PINHEIRO, 102 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP
Resp. Legal: JOSUE ANDRE BOAVA DE ALMEIDA CPF: 39722999826

A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
ITAPEVA, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

34 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 561-000945-1-0 Data de Protocolo: 31/10/2017
CEVS: 352240601-561-000945-1-0 Data de Validade:
Razão Social: HENRIQUE FLAUZINO ME
CNPJ/CPF: 10.616.721/0001-84
Endereço: PÇA VINTE DE SETEMBRO, S/N QUIOSQUE 01 DA PÇA CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-230 UF: SP
Resp. Legal: HENRIQUE FLAUZINO CPF: 16443133838
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
ITAPEVA, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

35- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 561-001745-1-3 Data de Protocolo: 31/10/2017
CEVS: 352240601-561-001745-1-3 Data de Validade:
Razão Social: MARCELO ANTONIO DE BARROS
CNPJ/CPF: 22.504.313/0001-10
Endereço: NÚCLEO RURAL BAIRRO DO LEME, S/N BAIRRO DO LEME
Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO ANTONIO DE BARROS CPF: 40505093855
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
ITAPEVA, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

36 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 03.847/2017 Data de Protocolo: 01/11/2017
CEVS: 352240601-960-000080-2-8 Data de Validade: 06/11/2017
Razão Social: JAIR DE OLIVEIRA JÚNIOR
CNPJ/CPF: 38779584861
Endereço: Rua PROFESSOR RIVADAVIA MARQUES JÚNIOR, 103 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-370 UF: SP
Resp. Legal: JAIR DE OLIVEIRA JÚNIOR CPF: 38779584861
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
ITAPEVA, Quarta-feira, 17 de Novembro de 2017

37- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 01.864/2017 Data de Protocolo: 08/11/2017
CEVS: 352240601-865-000025-1-8 Data de Validade: 13/11/2017
Razão Social: MARILI DIAS DA SILVA
CNPJ/CPF: 17735164858
Endereço: Rua JOSÉ BASÍLIO ARAÚJO FERRAZ, 228 SALA 1 Jardim Doutor Pinheiro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-600 UF: SP
Resp. Legal: MARILI DIAS DA SILVA CPF: 17735164858
Resp. Técnico: MARILI DIAS DA SILVA CPF: 17735164858 CBO: 07410
Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 60690 UF: SP
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
ITAPEVA, Sexta-feira, 17 de Novembro de 2017

38 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.394/2017 Data de Protocolo: 08/05/2017
CEVS: 352240601-561-001965-0-9 Data de Validade:
Razão Social: GANI ANDREIA FRANCA KUPPER
CNPJ/CPF: 21.313.162/0001-50
Endereço: PEDRO CADENA, 569 Conjunto Habitacional Tancredo Neves
Município: ITAPEVA CEP: 18410-430 UF: SP
Resp. Legal: GANI ANDREIA FRANCA KUPPER CPF: 14179797801
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
ITAPEVA, Sexta-feira, 17 de Novembro de 2017

39 - Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.624/2017 Data de Protocolo:
CEVS: 352240601-472-000637-0-3 Data de Validade:
Razão Social: BRUNA ANDRADE WERNEK DE OLIVEIR
CNPJ/CPF: 28.278.862/0001-08
Endereço: Rua SÃO BENTO, 338 VILA NOVA
Município: ITAPEVA CEP: 18410-110 UF: SP
Resp. Legal: BRUNA ANDRADE WERNEK DE OLIVEIRA CPF: 37290595807
A Gerente Técnica Debora Donato da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local
ITAPEVA, Sexta-feira, 17 de Novembro de 2017

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS****HOMOLOGAÇÕES****Credenciamento Nº 1/2013****Interessado:** Secretaria Municipal da Saúde**Processo Administrativo nº 8.555/2017****Objeto:** Contratação de serviços médicos.Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO**

o Credenciamento nº 1/2013, referente ao objeto em epígrafe, em favor de:

– PED CLINIC CENTRO PEDIATRICO LTDA – ME.

Publique-se na forma da lei.

Credenciamento Nº 1/2013**Interessado:** Secretaria Municipal da Saúde**Processo Administrativo nº 7.412/2017****Objeto:** Contratação de serviços médicos.Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO**

o Credenciamento nº 1/2013, referente ao objeto em epígrafe, em favor de:

– JMS CLÍNICA MÉDICA EIRELI.

Publique-se na forma da lei.

Credenciamento Nº 1/2013**Interessado:** Secretaria Municipal da Saúde**Processo Administrativo nº 9.192/2017****Objeto:** Contratação de serviços médicos.Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO**

o Credenciamento nº 1/2013, referente ao objeto em epígrafe, em favor de:

– CENTRO DIAGNOSTICO SUL PAULISTA LTDA – EPP.

Publique-se na forma da lei.

Credenciamento Nº 1/2013**Interessado:** Secretaria Municipal da Saúde**Processo Administrativo nº 8.893/2017****Objeto:** Contratação de serviços médicos.Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Credenciamento nº 1/2013, referente ao objeto em epígrafe, em favor de:**– PROMETHEUS CLÍNICA MÉDICA EIRELI – EPP.**

Publique-se na forma da lei.

Credenciamento Nº 1/2013**Interessado:** Secretaria Municipal da Saúde**Processo Administrativo nº 8.445/2017****Objeto:** Contratação de serviços médicos.Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO**

o Credenciamento nº 1/2013, referente ao objeto em epígrafe, em favor de:

– GERONIMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME.

Publique-se na forma da lei.

Credenciamento Nº 1/2013**Interessado:** Secretaria Municipal da Saúde**Processo Administrativo nº 9.277/2017****Objeto:** Contratação de serviços médicos.Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO**

o Credenciamento nº 1/2013, referente ao objeto em epígrafe, em favor de:

– CENTRO ESPECIALIDADES ITABERA EIRELI.

Publique-se na forma da lei.

Pregão Presencial Nº 60/2017**Interessado:** Diversas Secretarias do Município**Processo Administrativo nº 8.964/2017****Objeto:** Aquisição e recarga de extintores.Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO**

o Pregão Presencial nº 60/2017, referente ao objeto em epígrafe, em favor de:

– FABIANA REGINA BALDIN – EPP, Lote 1;**– EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA – EPP, Lote 2.**

Publique-se na forma da lei.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2017****PROCESSO N.º 603/2017****PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2017****DETENTOR:** ORIGINAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – EPP CNPJ: 07.199.891/0001-04**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 19 DE OUTUBRO DE 2017**VIGENCIA:** 20/11/2017 A 20/05/2018**GESTOR DO CONTRATO:** OSVALDO VELOSO RODRIGUES, ADALTO GOMES DE ALMEIDA, EDVAR PEREIRA E FABIANY LILIANY SOUZA GUILHERME**OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS****VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:****LOTE II****Mão de obra mecânica em sistema de molejo.**

Item	Serviços	Unidade	Quantidades estimadas	Valor da Mão de Obra	Valor estimado de peças	Percentual de Desconto sobre Peças e Serviço	Valor Total
1	Mecânica Geral	Horas	220/h	R\$ 100,00	R\$ 35.200,00	28%	R\$ 41.184,00

HMO (HORAS)	VMO (R\$)	VEP (R\$)	DESCONTO VMO/VEP		VALOR TOTAL
220	R\$ 100,00	R\$ 35.200,00	28%	28 %	
			R\$ 72,00	R\$ 25.344,00	R\$ 41.184,00

LOTE IV**Mão de obra mecânica em sistema de radiador de água.**

Item	Serviços	Unidade	Quantidades estimadas	Valor da Mão de Obra	Valor estimado de peças	Percentual de Desconto sobre Peças e Serviço	Valor Total
1	Mecânica Geral	Horas	60	R\$ 100,00	R\$ 9.600,00	50 %	R\$ 7.800,00

HMO (HORAS)	VMO (R\$)	VEP (R\$)	DESCONTO VMO/VEP		VALOR TOTAL
60	R\$ 100,00	R\$ 9.600,00	50%	50 %	
			R\$ 50,00	R\$ 4.800,00	R\$ 7.800,00

ERRATA

REF. IMPRENSA OFICIAL EDIÇÃO 853, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

ONDE SE LÊ, À FOLHA 15:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2017

VIGENCIA: 13/11/2017 A 10/08/2018

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2017

VIGENCIA: 13/11/2017 A 12/05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 77/2017 – REPUBLICADO – Processo Administrativo nº 6.838/2017 do tipo Menor Preço – Interessado: **Secretaria Municipal de Defesa, Desenvolvimento Social e Esporte** – Objeto: **Aquisição de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais.** Credenciamento início às **09h00min** do dia **30/11/2017**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com a **pregoeira Silmara de Oliveira Garcez Santos** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526-8048**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP**.

Itapeva, 17 de Novembro de 2017.

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Chefe de Divisão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DFT – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 104/2017 - PROCESSO: 5879/17

AUTUADO:	S M I SERVIÇOS MÉDICOS ITAPEVA LTDA		
CPF/CNPJ:	09.016.244/0001-37	I.M.:	20.032
LEI:	1.102/97, arts. 25, 37, 125, 137 e 146		
DATA:	16/11/2017	ENVIADO VIA:	AR
AUDITOR (A):	MARIA LUIZA KUROSAKI	MATRÍCULA:	18.067

Observações:

- A multa correspondente, deve ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste sob pena de ser cobrada judicialmente.
- Nos termos do art. 169 da Lei 1102/1997 - CTM, pode o infrator interpor recurso da imposição da multa dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a partir da presente data.
- Caso o recebimento deste se dê por via postal, através de Aviso de Recebimento (AR), os prazos acima transcritos iniciarão sua contagem da juntada do AR aos autos do processo.

Divisão de Fiscalização de Tributos - fone (15) 3526 8133

iza@itapeva.sp.gov.br - Praça Duque de Caxias, 22 - Centro - Itapeva/SP

AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 241/2017 - PROCESSO: 5879/17

AUTUADO:	S M I SERVIÇOS MÉDICOS ITAPEVA LTDA		
CPF/CNPJ:	09.016.244/0001-37	I.M.:	20.032
LEI:	1.102/97, art. 126, inciso II		
DATA:	16/11/2017	ENVIADO VIA:	AR
AUDITOR (A):	MARIA LUIZA KUROSAKI	MATRÍCULA:	18.067

Observações:

- A multa correspondente, deve ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste sob pena de ser cobrada judicialmente.
- Nos termos do art. 169 da Lei 1102/1997 - CTM, pode o infrator interpor recurso da imposição da multa dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a partir da presente data.
- Caso o recebimento deste se dê por via postal, através de Aviso de Recebimento (AR), os prazos acima transcritos iniciarão sua contagem da juntada do AR aos autos do processo.

Divisão de Fiscalização de Tributos - fone (15) 3526 8133

iza@itapeva.sp.gov.br - Praça Duque de Caxias, 22 - Centro - Itapeva/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DFT – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

NOTIFICAÇÃO DE Nº 012/2017 - PROCESSO: 5878/17

AUTUADO:	FENIX RECAPAGEM ITAPEVA EIRELI		
CPF/CNPJ:	13.811.205/0001-07	I.M.:	23.286
LEI:	5.172/66 (art. 195 e 197) – 1.102/97 (art. 144)		
DATA:	17/11/2017	ENVIADO VIA:	AR
AUDITOR (A):	MARIA LUIZA KUROSAKI	MATRÍCULA:	18.067

Observações:

- O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO sujeitará o contribuinte à multa de R\$..., prevista no inciso X do artigo 126 da Lei 1.102/97.
- Caso o recebimento deste se dê por via postal, através de Aviso de Recebimento (AR), os prazos acima transcritos iniciarão sua contagem da juntada do AR aos autos do processo.

Divisão de Fiscalização de Tributos - fone (15) 3526 8133 - Praça Duque de Caxias, 22 - Centro - Itapeva/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DFT – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

AINF SIMPLS NACIONAL Nº 04900065490000100010671201768 - PROCESSO: 7009/2017

AUTUADO:	JULIANA DE S. M. S COUTO ME		
CPF/CNPJ:	11.136.989/0001-81	I.M.:	21.372
LEI:	LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
DATA:	14/11/2017	ENVIADO VIA:	AR
AUDITOR (A):	RENATO DE SOUZA LEME	MATRÍCULA:	14.116

Observações:

- O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS-AINF, utilizando de aplicativo disponível no portal do Simples Nacional, nos termos do art. 81 da Resolução CGSN nº 94/2011.
- Nos termos do art. 169 da Lei 1102/1997 - CTM, pode o infrator interpor recurso da imposição da multa dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a partir da presente data.
- Caso o recebimento deste se dê por via postal, através de Aviso de Recebimento (AR), os prazos acima transcritos iniciarão sua contagem da juntada do AR aos autos do processo.

Divisão de Fiscalização de Tributos - fone (15) 35268040 - Praça Duque de Caxias, 22 - Centro - Itapeva/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DFT – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 235/2017 - PROCESSO: 7009/2017

AUTUADO:	JULIANA DE S. M. S COUTO ME		
CPF/CNPJ:	11.136.989/0001-81	I.M.:	21.372
LEI:	ART. 126, Inciso II da Lei 1.102/97		
DATA:	14/11/2017	ENVIADO VIA:	AR
AUDITOR (A):	RENATO DE SOUZA LEME	MATRÍCULA:	14.116

Observações:

- A multa correspondente, deve ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste sob pena de ser cobrada judicialmente.
- Nos termos do art. 169 da Lei 1102/1997 - CTM, pode o infrator interpor recurso da imposição da multa dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a partir da presente data.
- Caso o recebimento deste se dê por via postal, através de Aviso de Recebimento (AR), os prazos acima transcritos iniciarão sua contagem da juntada do AR aos autos do processo.

Divisão de Fiscalização de Tributos - fone (15) 35268040 - Praça Duque de Caxias, 22 - Centro - Itapeva/SP

“Vigilância Sanitária - LAUDA 12/2017 - AUTOS”

01.Comunicado de NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:
No. Protocolo: 07.026-2/17 Data de Protocolo: 13/11/2017
Razão Social: KRISSIA JOSEFINE ROCHA MACHADO
CNPJ/CPF: 18.102.209/0001-21
Endereço: ROD. PEDRO RODRIGUES GARCIA, 1201 – ALTO DA BRANCAL
Município: ITAPEVA UF: SP
Resp. Legal: KRISSIA JOSEFINE ROCHA MACHADO CPF: 395.533.248-94
A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura da NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 0202 SÉRIE AC, DE 07/11/2017. É CONCEDIDO O PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO PARA RECOLHER AO ORGÃO ARRECADADOR COMPETENTE.
Itapeva, segunda-feira, 13 de Novembro de 2017.

Continuação da Página 21

02. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:
 No. Protocolo: 07.028-1/17 Data de Protocolo: 13/10/2017
 Razão Social: MARIANA REZENDE ALEIXO
 CNPJ/CPF: 338.886.588-45
 Endereço: RUA 9 DE JULHO, 821 - VILA SÃO MIGUEL
 Município: ITAPEVA UF: SP
 Resp. Legal: MARIANA REZENDE ALEIXO CPF: 338.886.588-45
 A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 0763 SÉRIE AC, DE 07/11/2017. **O INFRATOR PODERÁ APRESENTAR RECURSO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NO PRAZO DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.**
 Itapeva, segunda-feira, 13 de Novembro de 2017.

03. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:
 No. Protocolo: 07.027-3/17 Data de Protocolo: 13/11/2017
 Razão Social: WIDJAN ABOU AHMAD ME
 CNPJ/CPF: 27.072.774/0001-84
 Endereço: RUA PIRES FLEURY, 884 - CENTRO
 Município: ITAPEVA UF: SP
 Resp. Legal: WIDJAN ABOU AHMAD ME CPF: 238.401.918-07
 A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 0639 SÉRIE AC, DE 13/11/2017.
 Itapeva, segunda-feira, 13 de Novembro de 2017.

04. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:
 No. Protocolo: 07.029/17 Data de Protocolo: 20/10/2017
 Razão Social: M. BRUSTOLINI ITAPEVA EPP
 CNPJ/CPF: 00.513.574/0001-63
 Endereço: PRAÇA 20 DE SETEMBRO, 218 - CENTRO
 Município: ITAPEVA UF: SP
 Resp. Legal: MIGUEL BRUSTOLINI CPF: 156.732.448-78
 A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0771 SÉRIE AC, DE 18/10/2017.
 Itapeva, segunda-feira, 13 de Novembro de 2017.

05. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:
 No. Protocolo: 07.029-1/17 Data de Protocolo: 13/11/2017
 Razão Social: M. BRUSTOLINI ITAPEVA EPP
 CNPJ/CPF: 00.513.574/0001-63
 Endereço: PRAÇA 20 DE SETEMBRO, 218 - CENTRO
 Município: ITAPEVA UF: SP
 Resp. Legal: MIGUEL BRUSTOLINI CPF: 156.732.448-78
 A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 0640 SÉRIE AC, DE 13/11/2017.
 Itapeva, segunda-feira, 13 de Novembro de 2017.

06. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:
 No. Protocolo: 07.025/17 Data de Protocolo: 29/08/2017
 Razão Social: LUIZ FERNANDO DINIZ FOGAÇA ME
 CNPJ/CPF: 25.269.973/0001-51
 Endereço: RUA 9 DE JULHO, 821
 Município: ITAPEVA UF: SP
 Resp. Legal: LUIZ FERNANDO DINIZ FOGAÇA ME CPF: 222.032.458-32
 A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0866 SÉRIE AC, DE 28/08/2017.
 Itapeva, segunda-feira, 13 de Novembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 81/2017

Interessado: Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Processo Administrativo nº 7.953/2017

Objeto: Serviço de manutenção, conservação e instalação elétrica nas Unidades Escolares com material incluso.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 81/2017, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– **SÃO JOSÉ MATERIAIS ELÉTRICOS ITAPEVA LTDA – ME, lotes 1, 2 e 3;**
 – **COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS ITAPEVA LTDA – ME, lote 4;**
 – **JUCILENE ALVES TORRESILHA – ME, lote 5.**
 Publique-se na forma da lei.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
 Prefeito Municipal

PORTARIA CRH N.º 41/2017 de 13 de Novembro de 2017.

DISPÕE sobre concessão de adicional por tempo de serviço.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em suas Instruções nº 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) área municipal, quanto a concessão de adicionais por tempo de serviço;

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos os adicionais por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de outubro de 2017:

NOME	CARGO	CPF	PERCENTUAL
AMÉRICO JOÃO DE OLIVEIRA	Trabalhador Braçal/Área Urbana	066.410.278-64	5%
ANA CAROLINA G. FERREIRA DOS SANTOS	Psicólogo	347.574.628-08	5%
ANDREA BARBOSA CAMARGO	Professor Auxiliar	217.312.978-31	5%
BERNADETE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	Psicólogo	339.326.618-77	5%
CARLOS HENRIQUE DE LIMA	Auxiliar de Serviços Escolares	391.570.718-02	5%
CAROLINA ALICE DE ARAÚJO ALMEIDA	Guarda Civil Municipal	230.647.008-12	5%
DEBORA MORETTI	Técnicode Enfermagem	392.377.048-01	5%
EDUARDO CRAVO DE OLIVEIRA	Coletor	301.726.158-10	5%
ELAINE APARECIDA COSTA RODRIGUES LIMA	Auxiliar de Desenvolvimento InfantilcomMagistério	278.645.508-19	5%
ELAINE REGINA ROCHA DE ALMEIDA PERRETTI	Professor Auxiliar	215.797.358-35	5%
ELENICE APARECIDA CERDEIRA ANTUNES	Professor Auxiliar	167.253.658-84	5%
FÁBIO LUIZ REZENDE	Motorista Carteira D	164.282.918-86	5%
FRANCIELLE APARECIDA NOGUEIRA SILVA	Professor Auxiliar	202.440.838-94	5%
JOCIMARA DE OLIVEIRA MORAES DA FÉ	Auxiliar de Desenvolvimento Infantilcom Magistério	217.871.888-41	5%
JUCILENE FERREIRA LEME	Educador Social	314.960.998-42	5%
JUCIMARA ALVES DE SOUZA	Professor Auxiliar	156.737.548-09	5%
LEONARDO DE MORAES REIS	Oficialde Administração	396.280.348-39	5%
LUCIANE DE CAMARGO MOREIRA	Professor Educação Básica II– História	300.205.548-42	5%
LUCIMARA DA SILVA ALMEIDA	Professor Auxiliar	215.621.478-62	5%
MADY ROLIM PRATES	Professor Auxiliar	198.097.478-02	5%
MARIA DONIZETE DOS SANTOS VIEIRA	Gari	122.503.878-26	5%

Continuação da Pagina 22

MARIA JOSE FERREIRA PEDROZO DE FREITAS	Merendeira	198.085.688-58	5%
MARIANE ALBERTI BORGES	Técnico de Enfermagem	366.010.168-02	5%
MARIANE APARECIDA DA NOBREGA	Técnicode Enfermagem	317.240.578-80	5%
MEIRE IVONETE COSTA SANTOS ALMEIDA	Professor Educação Básica I-Ensino Fundamental	150.627.178-25	5%
NARA DA SILVA DINIZ	Professor Coordenador Ensino Fundamental - 1 a4 Séries	310.935.988-08	5%
RENATA FERREIRA DE ALMEIDA E MOURA	Oficialde Procuradoria	150.628.468-03	5%
ROSALINA PEREIRA LIMA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantilcom Magistério	265.878.978-51	5%
ROSANA DE FÁTIMA MONTEIRO DA COSTA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantilcom Magistério	202.592.138-10	5%
SIDNEY APARECIDO MARIANO DE ARAÚJO	Auxiliarde Administração	409.356.608-95	5%
SIMONE CRISTINA THOMAZ DOS SANTOS	Gari	219.380.008-11	5%
SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	Professor Auxiliar	253.021.468-94	5%
TAMIRES PEDROSO DE OLIVEIRA	Orientadorde Alunos	396.123.298-93	5%
TATIANA DOS SANTOS CORBAGE DE SÁ	Médico	016.484.257-80	5%
VALDIRENE DE MORAIS LIMA	Merendeira	253.785.318-02	5%
VANESSA CARDOZO RICARDO	Técnicode Enfermagem	372.404.258-27	5%
WALDILEA MALHEIROS MOURÃO	Assistente Social	259.378.982-49	5%
ZENILDA ALVES TEIXEIRA DOS SANTOS	Merendeira	263.983.738-98	5%
ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA LIMA	Técnicode Enfermagem	339.572.718-19	10%
ANTONIO MARCIO DE SOUZA GARCIA	Cirurgião Dentista	021.176.358-65	10%
MARIA ANGELA BENEDITO GODOI	ProfessorEducação Básica II -Matemática	172.543.278-14	10%
MARIA ROSA DE LIMA	Gari	220.241.788-55	10%
PATRICIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SCAVASSIN	Cirurgião Dentista	962.725.709-53	10%
RAFAEL LUZ ARAÚJO	Cirurgião Dentista	249.843.838-60	10%
SIDINEIA DE JESUS PROENÇA SOUZA	Fiscal Sanitário	197.357.928-69	10%
LUCIMARA LEITE DE OLIVEIRA DA CRUZ	Merendeira	177.202.848-79	10%
SANDRA MARIA SANTOS ALMEIDA NUNES ARAÚJO	Auxiliar de Serviços Gerais	122.836.328-54	10%
ANA LAURA RODRIGUES FERREIRA MELO	Orientadorde Alunos	276.197.848-02	15%
JACY ANGELICA DOS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantilcom Magistério	251.991.658-36	15%
LAURA DA SILVA GUIMARÃES	Servente de Escola	081.752.488-66	15%

CLÁUDIO CESAR DOS REIS	Professor Educação Básica II -Educação Física	198.243.148-22	15%
CLEUSA MARIA NEVES RUIVO	Professor Educação Básica I-Ensino Fundamental	122.513.938-46	20%
ENEUSELI DOMINGUES ANTUNES	Professor Educação Básica I-Ensino Fundamental	056.041.528-11	20%
LUIZ ANTONIO DE PAULA OLIVEIRA	Agente Comunitáriode Saúde	002.908.448-27	20%
MARIA APARECIDA TANO AGUIAR	Agente Comunitáriode Saúde	013.181.838-47	20%
SOLANGE DA PENHA FELIPPE ANDRADE	Diretorde Escola	099.234.648-73	20%
EDVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviço de Campo	160.150.138-26	25%
GILMARA DE CAMARGO RODRIGUES	Agentede Saneamento	110.402.458-62	25%
JOSÉ ALVES DE ABREU	Auxiliar de Serviço de Campo	419.367.288-34	25%
MARIA APARECIDA DE PONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	037.116.538-55	25%
SANDRO ROGERIO DE MORAIS	Mecânico I	164.281.198-03	25%
VANUSA BONFIM TELES	Professor Educação Básica I-Ensino Fundamental	110.414.308-92	25%
MARIA JOSE DE OLIVEIRA ROLIM BARROS	Diretorde Escola	081.885.938-50	30%
RUTE DOS SANTOS SOUZA	Merendeira	072.742.648-69	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de Novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PATRICIA CAMPOS
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos

PORTARIA CRH N.º 42/2017 de 13 de Novembro de 2017.

DISPÕE sobre concessão da Sexta Parte.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em suas Instruções nº 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) área municipal, quanto a concessão da Sexta Parte;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a Sexta Parte aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de Outubro de 2017:

NOME	CARGO	CPF
CLEUSA MARIA NEVES RUIVO	Professor Educação Básica I-Ensino Fundamental	122.513.938-46
ENEUSELI DOMINGUES ANTUNES	Professor Educação Básica I-Ensino Fundamental	056.041.528-11
LUIZ ANTONIO DE PAULA OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	002.908.448-27
MARIA APARECIDA TANO AGUIAR	Agente Comunitário de Saúde	013.181.838-47
SOLANGE DA PENHA FELIPPE ANDRADE	Diretor de Escola	099.234.648-73

Continua na Pagina 24

Continuação da Pagina 23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de Novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PATRICIA CAMPOS
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos

PORTARIA CRH N.º 44/2017 de 13 de Novembro de 2017.

DISPÕE sobre concessão de adicional por tempo de serviço.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em suas Instruções nº 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) área municipal, quanto a concessão de adicionais por tempo de serviço;

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos os adicionais por tempo de serviço aos servidores:

Nome	Cargo	CPF	Competência da Concessão	Percentual
MARIA ENI WERNECK BRAGA	Vice Diretor de Escola	002.906.158-01	04/2017	10%
MARIA DE FÁTIMA JACINTO REYNALDO	Gari	054.207.908-90	11/2016	10%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia constante do campo “Competência de Concessão”, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de Novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PATRICIA CAMPOS
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
GABINETE DO PREFEITO

Ref.: Processo n.º 9.349/2017
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação Vistos.
Face ao contido nos autos, RATIFICO o ato de fls. 21, que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.455.850/0001-59, com sede na Avenida Jeziel Azeredo Ribeiro, n.º 4.250, Curtume, na cidade de Votorantim/SP, destinado à realização de 01 (uma) internação compulsória para o tratamento psiquiátrico, para o cumprimento de Ordem Judicial à demanda da Secretaria Municipal da Saúde, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de internação, contados a partir de 11 de outubro de 2017, conforme Termo de Contrato n.º 246/2017.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.
Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de novembro de 2017.
LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ATL

DECRETO N.º 9.895, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017
DISPÕE sobre baixa do bem patrimonial que especifica, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e
CONSIDERANDO que o Departamento de Patrimônio exerce o controle de todos os bens móveis, gerindo o inventário de materiais em uso para eventual baixa no patrimônio;
CONSIDERANDO é de competência do Executivo o procedimento de baixa de materiais, conforme parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
CONSIDERANDO a identificação de duplicidade na incorporação de bens pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especificamente de uso na EM. Prof. Antonio Maisano;
CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 8.942/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a promover a baixa do patrimônio do Município de Itapeva/SP, dos seguintes bens móveis:

Descrição	N.º Patrimônio
Microcomputador CPU	93158
Roçadeira Lateral Husqvarna	93159

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
ANDREI ALBERTO MÜZEL
Secretário Municipal de Educação e Cultura
PATRÍCIA CAMPOS
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.898, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017
DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.
O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e
CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 273/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
388/ 3.3.90.30.00 12-361 / 2001-2041 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 220 0006	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Fornecimento do ensino fundamental. - Material de consumo.	R\$ 255.000,00

Continuação da Pagina 24

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
405/ 3.3.90.30.00 12-365 / 2001-2050 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 220 0006	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Fornecimento da pre escola. - Material de consumo.	R\$ 245.000,00

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
408/ 3.3.90.30.00 12-365 / 2001-2051 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 220 0006	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Fornecimento das creches. - Material de consumo.	R\$ 150.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
459/ 3.3.90.39.00 12-361 / 2001-2046 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 220 0006	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Transporte de alunos ensino fundamental. - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.	R\$ 650.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ANDREI ALBERTO MÜZEL

Secretário Municipal de Educação e Cultura

DECRETO N.º 9.905, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 278/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
460/ 3.3.90.39.00 12-362 / 2001-2063 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic. 230 0001	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Transporte de alunos do ensino médio. - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.	R\$ 184.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de um excesso de arrecadação do Governo Estadual para o Transporte de Alunos do Ensino Médio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ANDREI ALBERTO MÜZEL

Secretário Municipal de Educação e Cultura

DECRETO N.º 9.907, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 281/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 215.770,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e setenta reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
391/ 3.3.90.30.00 12-361 / 2001-2359 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic. 200 0004	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Fornecimento de merenda-ensino fundamental. - Material de consumo.	R\$ 215.770,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de um excesso de arrecadação do Governo Estadual para a Alimentação Escolar DSE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ANDREI ALBERTO MÜZEL

Secretário Municipal de Educação e Cultura

DECRETO N.º 9.912, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

CRIA o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a necessidade de se promover a modernização da Administração Tributária do Município de Itapeva/SP; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, feita por meio do Ofício 890/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

I – Sra. Denise Moraes de Godoy Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.485.453-0, matrícula funcional n.º 022498, servidora efetiva ocupante do cargo de Oficial Administrativo;

II – Sr. Marcélus Gonzales Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.510.932-6, matrícula funcional n.º 018347, servidor efetivo ocupante do cargo de Advogado;

III – Sr. Marco André Ferreira D'Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.684.849-2, matrícula funcional n.º 024376, servidor ocupante do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

IV – Sra. Patrícia Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.504.695-2, matrícula funcional n.º 020098, servidora efetiva ocupante de Oficial Administrativo;

V – Sra. Patrícia Campos, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.460.950-4, matrícula funcional n.º 10313, servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento;

VI – Sr. Valdicrei Francisco de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.413.201-9, matrícula funcional n.º 6725, servidor efetivo ocupante

Continuação da Página 25

do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Assessor Técnico de Finanças.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - identificar e selecionar os principais problemas e suas causas, existentes na Administração Tributária Municipal e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:

- a) organização e gestão;
- b) legislação tributária;
- c) cadastros fiscais;
- d) lançamento e arrecadação dos tributos;
- e) cobrança amigável e judiciária;
- f) acompanhar, autorizar e fiscalizar a aplicação dos recursos do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária;
- g) anistias e isenções;
- h) estudos econômico-tributários;
- i) atendimento ao contribuinte;
- j) sistema e tecnologia de informação;
- k) relações intra e interinstitucionais;
- l) outras áreas correlatas.

II - propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos e levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

PATRICIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.913, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, I, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 283/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 546.734,40 (quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.01.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
149 / 3.3.90.39.00 10-302 / 1001-2365 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 310 0000	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 546.734,40

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de excesso de arrecadação dos recursos próprios do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARIA ELIZA FERRARESI

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO N.º 9.914, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 284/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 97.899,43 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
2328 / 4.4.90.51.00 15-451 / 5001-1106 Fonte Recurso 07 Cód. Aplic. 100 0138	5001 – Cidade sustentável - Infraestrutura urbana e serviços complementares - Obras e instalações	R\$ 97.899,43

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de excesso de arrecadação, referente ao financiamento do Pró Transporte firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de novembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

DECRETO N.º 9.915, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 284/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 25.938,49 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
2390 / 4.4.90.51.00 15-451 / 5001-1106 Fonte Recurso 91 Cód. Aplic. 110 0138	5001 – Cidade sustentável - Infraestrutura urbana e serviços complementares - Obras e instalações	R\$ 25.938,49

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
2256 / 4.4.90.52.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 91 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – GESTÃO PÚBLICA NA ERA DO CONHECIMENTO - Manutenção dos serviços administrativos - Equipamentos e material permanente	R\$ 25.938,49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

Continuação da Pagina 26

ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
PATRÍCIA CAMPOS
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda,
Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.923, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e
CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 287/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
672 / 3.3.90.39.00 15-122 / 5001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Manutenção dos serviços administrativos. - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.	R\$ 25.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1376/ 3.3.90.32.00 26-782 / 5001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Valorização dos servidor público municipal - Material, bem ou serviço para distribuição	R\$ 7.794,00

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1377 / 3.3.90.39.00 26-782 / 5001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Valorização dos servidor público municipal - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 17.206,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos e de Administrações Regionais, Transportes e Serviços Rurais

PORTARIA N.º 7.060, DE 27 DE OUTUBRO 2017

DESIGNA membros da Comissão de Seleção para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, com finalidade estatutária vinculada a área da educação infantil.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de Comissão de Seleção, de acordo com o disposto no inciso X do Art.1º, e § 1º do art. 27 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014 e o art. 21 do Decreto Municipal n.º 9.889, de 19 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a indicação prévia dos membros da Comissão, feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Ofício SMEC 1557/2017.

RESOLVE

Art.1º Fica designada a Comissão de Seleção de parcerias na área de educação infantil, firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, a ser composta pelo seguintes servidores:

I – Presidente: Sra. Vânia Maria da Silva Tortelli Prestes, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27.980.730-2, servidora efetiva, ocupante do cargo em

comissão de livre provimento e exoneração de Coordenador de Implementação de Políticas Públicas Educacionais;

II – Membro: Sr. Gustavo Tadeu Pinto, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.562.706, servidor efetivo, titular do cargo de Supervisor de Ensino;

III – Membro: Sra. Gisele Aparecida da Silva Matos Freitas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.320.331-4, servidora efetivo, titular do cargo de Oficial de Administração.

§ 1º A Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, que não seja membro desse colegiado, para subsidiar seus trabalhos.

§ 2º Os servidores nomeados estão impedidos de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades em disputa.

§ 3º Sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, o membro da comissão que, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

I - ser ou ter sido associado, dirigente ou cooperado da organização da sociedade civil;
II - ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a organização da sociedade civil;

III - ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer organização da sociedade civil participante do processo seletivo.

§ 4º O membro da Comissão de Seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá ainda se declarar impedido de participar do processo de seleção quando for cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil ou quando sua atuação configurar em qualquer outra situação de conflito de interesse.

§ 5º Na hipótese dos §§ 2º, 3º e 4º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção, devendo o substituto possuir qualificação equivalente à do substituído.

§ 6º Constatada as irregularidades previstas nos § 2º, 3º e 4º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, torna-se nulos.

Art. 2º Compete a Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar, as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º A Comissão de Seleção realizará a divulgação do resultado preliminar em ordem de classificação das propostas, por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, podendo as organizações da sociedade civil interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo os demais interessados intimados para apresentar, caso queiram, contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º A comissão de seleção receberá eventuais recursos e, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhar o recurso ao Secretário Municipal responsável pela política pública para julgamento.

§ 3º A Comissão de Seleção deverá exigir da Entidade classificada e selecionada, o atendimento aos requisitos previstos e exigidos na Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e em suas alterações, que caso não atendido proceder-se-á a verificação da posteriormente classificada, e assim sucessivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2017.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ANDREI ALBERTO MÜZEL

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 7.066, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

INSTITUI e NOMEIA o Comitê Gestor para estudos de abertura e implantação de empresas no Município de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o art. 179. da C.F. "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei".

CONSIDERANDO os Artigos 4º, 47 e 48 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, os procedimentos para inscrição e baixa das micro empresas e empresas de pequeno porte, também, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito municipal, nas aquisições de bens e serviços objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, a ampliação da eficiência das políticas e incentivo à inovação tecnológica no município;

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar e simplificar procedimentos e normas administrativas e visando otimizar os serviços prestados à população e às empresas;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento através do Ofício n.º 132/2017;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor para estudos de abertura e implantação de

Continua na Pagina 28

Continuação da Pagina 27

empresas no Município de Itapeva/SP, que terá as seguintes atribuições:

I – criar medidas desburocratizantes e diminuir o tempo gasto no processo de abertura, alteração e baixa das Micro e Pequenas Empresas;

II – orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento de empresas;

III – sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento das empresas locais e regionais;

IV – promover a integração de todos os processos dos órgãos responsáveis pelo registro, inscrição, alteração e baixa das empresas, por meio de um sistema informatizado e integrado;

V – articular e compatibilizar ações que visem à abertura, instalação e acompanhamento de empresas do município de Itapeva.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal atuará junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento e será integrado pelos seguintes representantes;

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento:

- a) Priscilla Max Santos;
- b) Marimar Guidorzi de Paula.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento:

- a) Valdicrei Ferreira de Lima;
- b) Ademir Lopes da Silva.

III – Representante do SEBRAE/SP:

- a) Lucimari Campos Benevide;
- b) Eduardo de Souza Galvão.

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:

- a) Ludimila Maria Fogaça Ribeiro;
- b) Juscelino Lima Barros.

V – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Paulo Moacir Santos;
- b) Vera Lucia Santos.

VI – Representantes dos Escritórios de Contabilidade:

- a) Silvio Antunes Junior;
- b) Jaime Santos Vieira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento

PORTARIA N.º 7.071, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

ALTERA a redação do das alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso II do art. 1º da Portaria n.º 7.039, de 22 de setembro de 2017, que “Designa Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 4/2017”.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, e no art. 6º, VII, da Lei Municipal n.º 2.375, de 4 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 7.039, de 22 de setembro de 2017, que “Designa Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 4/2017”;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, por meio de Ofício SMOS n.º 995/2017;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a redação das alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso II do art. 1º da Portaria n.º 7.039, de 22 de setembro de 2017, que “Designa Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 4/2017”., passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

II -

a) Sra. Patrícia Almeida, Oficial de Administração, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 20.504.695-2 e inscrita no CPF/MF sob n.º 099.352.608-01;

b) Sra. Tatiane Santos Castilho, Oficial de Administração, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 45.357.707-6 e inscrita no CPF/MF sob n.º 227.767.278-52;

c) Sr. Juscelino Lima Barros, Técnico em Edificações, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.692.362-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 227.507.518-61.

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PATRÍCIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

PORTARIA N.º 7.076, DE 16 DE NOVEMBRO 2017

DESIGNA membros da Comissão de Seleção para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais. O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de Comissão de Seleção, de acordo com o disposto no inciso X do Art. 1º, e § 1º do art. 27 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014 e o art. 21 do Decreto Municipal n.º 9.889, de 19 de outubro de 2017; CONSIDERANDO a indicação prévia dos membros da Comissão, feita pela Secretaria Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais, por meio do Ofício AMCG n.º 908/2017.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Comissão de Seleção de parcerias no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais, firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, a ser composta pelo seguintes servidores:

I – Presidente: Sra. Fabiane Terezinha da Silva, servidora efetiva, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 30.425.303-0, servidora efetiva;

II – Membro: Sra. Patrícia Campolim de Oliveira, servidora efetiva, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 20.230.141-2;

III – Membro: Sra. Gabriela Miranda Teixeira, servidora efetiva, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.344.922-3.

§ 1º A Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, que não seja membro desse colegiado, para subsidiar seus trabalhos.

§ 2º Os servidores nomeados estão impedidos de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades em disputa.

§ 3º Sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, o membro da comissão que, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

I - ser ou ter sido associado, dirigente ou cooperado da organização da sociedade civil;

II - ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a organização da sociedade civil;

III - ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer organização da sociedade civil participante do processo seletivo.

§ 4º O membro da Comissão de Seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá ainda se declarar impedido de participar do processo de seleção quando for cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil ou quando sua atuação configurar em qualquer outra situação de conflito de interesse.

§ 5º Na hipótese dos §§ 2º, 3º e 4º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção, devendo o substituto possuir qualificação equivalente à do substituído.

§ 6º Constatada as irregularidades previstas nos § 2º, 3º e 4º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, torna-se nulos.

Art. 2º Compete a Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar, as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º A Comissão de Seleção realizará a divulgação do resultado preliminar em ordem de classificação das propostas, por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, podendo as organizações da sociedade civil interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo os demais interessados intimados para apresentar, caso queiram, contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º A comissão de seleção receberá eventuais recursos e, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhar o recurso ao Secretário Municipal responsável pela política pública para julgamento.

§ 3º A Comissão de Seleção deverá exigir da Entidade classificada e selecionada, o atendimento aos requisitos previstos e exigidos na Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e em suas alterações, que caso não atendido proceder-se-á a verificação da posteriormente classificada, e assim sucessivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2017.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

Continua na Pagina 29

Continuação da Pagina 28

CONTRATO N.º 214/2017**PROCESSO N.º 5.692/2017****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2017****CONTRATANTE:** Município de Itapeva**CONTRATADA:** Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda**OBJETO:** Aquisição de medicamentos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento.**VIGÊNCIA:** Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.**VALOR:** R\$ 233.879,00 (Duzentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais).**DOTAÇÃO:** 137 / 07.01.00 - 3.3.90.32.00 - 10.303.1001.2366 - 02 - 3000111; 138 / 07.01.00 - 3.3.90.32.00 - 10.303.1001.2366 - 05 - 3000093; 833 / 07.01.00 - 3.3.90.32.00 - 10.303.1001.2366 - 01 - 3100000; 615 / 12.01.00 - 3.3.90.30.00 - 20.305.6001.2377 - 01 - 1100000.**DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2017.**CONTRATO N.º 215/2017****PROCESSO N.º 5.692/2017****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2017****CONTRATANTE:** Município de Itapeva**CONTRATADA:** Cirúrgica Biomédica Ltda - ME**OBJETO:** Aquisição de medicamentos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento.**VIGÊNCIA:** Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.**VALOR:** R\$ 48.410,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e dez reais).**DOTAÇÃO:** 137 / 07.01.00 - 3.3.90.32.00 - 10.303.1001.2366 - 02 - 3000111; 138 / 07.01.00 - 3.3.90.32.00 - 10.303.1001.2366 - 05 - 3000093; 833 / 07.01.00 - 3.3.90.32.00 - 10.303.1001.2366 - 01 - 3100000; 615 / 12.01.00 - 3.3.90.30.00 - 20.305.6001.2377 - 01 - 1100000.**DATA DA ASSINATURA:** 1º de novembro de 2017.**CONTRATO N.º 224/2017****PROCESSO N.º 5.692/2017****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2017****CONTRATANTE:** Município de Itapeva**CONTRATADA:** Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda**OBJETO:** Aquisição de medicamentos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento.**VIGÊNCIA:** Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.**VALOR:** R\$ 528.832,16 (Quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).**DOTAÇÃO:** 137 / 07.01.00 - 3.3.90.32.00 - 10.303.1001.2366 - 02 - 3000111; 138 / 07.01.00 - 3.3.90.32.00 - 10.303.1001.2366 - 05 - 3000093; 833 / 07.01.00 - 3.3.90.32.00 - 10.303.1001.2366 - 01 - 3100000; 615 / 12.01.00 - 3.3.90.30.00 - 20.305.6001.2377 - 01 - 1100000.**DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2017.**CONTRATO N.º 225/2017****PROCESSO N.º 5.692/2017****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2017****CONTRATANTE:** Município de Itapeva**CONTRATADA:** Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda**OBJETO:** Aquisição de medicamentos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento.**VIGÊNCIA:** Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.**VALOR:** R\$ 41.520,00 (Quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais).**DOTAÇÃO:** 137 / 07.01.00 - 3.3.90.32.00 - 10.303.1001.2366 - 02 - 3000111; 138 / 07.01.00 - 3.3.90.32.00 - 10.303.1001.2366 - 05 - 3000093; 833 / 07.01.00 - 3.3.90.32.00 - 10.303.1001.2366 - 01 - 3100000; 615 / 12.01.00 - 3.3.90.30.00 - 20.305.6001.2377 - 01 - 1100000.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2017.**CONTRATO N.º 233/2017****PROCESSO N.º 5.692/2017****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2017****CONTRATANTE:** Município de Itapeva**CONTRATADA:** Portal Ltda**OBJETO:** Aquisição de medicamentos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento.**VIGÊNCIA:** Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.**VALOR:** R\$ 103.071,88 (Cento e três mil, setenta e um reais e oitenta e oito centavos).**DOTAÇÃO:** 137 / 07.01.00 - 3.3.90.32.00 - 10.303.1001.2366 - 02 - 3000111; 138 / 07.01.00 - 3.3.90.32.00 - 10.303.1001.2366 - 05 - 3000093; 833 / 07.01.00 - 3.3.90.32.00 - 10.303.1001.2366 - 01 - 3100000; 615 / 12.01.00 - 3.3.90.30.00

- 20.305.6001.2377 - 01 - 1100000.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2017.**CONTRATO N.º 237/2017****PROCESSO N.º 6.839/2017****PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2017****CONTRATANTE:** Município de Itapeva**CONTRATADA:** Alirio Ferreira Barbosa - EPP**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de Informática.**VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir de sua assinatura.**VALOR:** R\$ 50.426,20 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO:** 2342 / 07.01.00 - 4.4.90.52.00 - 10.301.1001 - 2364 - 05 - 3000150
2284 / 07.01.00 - 4.4.90.52.00 - 10.122.1001 - 2039 - 05 - 3000149

2281 / 07.01.00 - 4.4.90.52.00 - 10.302.1001 - 2365 - 95 - 3000094

2357 / 07.01.00 - 4.4.90.52.00 - 10.301.1001 - 2364 - 95 - 3000142

2297 / 07.01.00 - 4.4.90.52.00 - 10.301.1001 - 2364 - 95 - 3000114

2299 / 07.01.00 - 4.4.90.52.00 - 10.301.1001 - 2366 - 95 - 3000117

2298 / 07.01.00 - 4.4.90.52.00 - 10.301.1001 - 2364 - 95 - 3000136

DATA DA ASSINATURA: 8 de novembro de 2017.**CONTRATO N.º 238/2017****PROCESSO N.º 4.182/2017****PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017****CONTRATANTE:** Município de Itapeva**CONTRATADA:** Rogério de Lima Souza Materiais de Construção - ME**OBJETO:** Materiais de construção civil para a reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias após a sua assinatura.**VALOR:** R\$ 81.398,28 (Oitenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).**DOTAÇÃO:** 1701 / 07.01.00 - 4.4.90.51.00 - 10.301.1001 - 1156 - 01 - 3100000; 2139 / 07.01.00 - 4.4.90.51.00 - 10.301.1001 - 1156 - 95 - 3000115; 2147 / 07.01.00 - 4.4.90.51.00 - 10.301.1001 - 1156 - 95 - 3000139; 2167 / 07.01.00 - 4.4.90.51.00 - 10.301.1001 - 1156 - 05 - 3000144.**DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2017.**CONTRATO N.º 239/2017****PROCESSO N.º 4.182/2017****PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017****CONTRATANTE:** Município de Itapeva**CONTRATADA:** GNG Materiais de Construção Ltda - ME**OBJETO:** Materiais de construção civil para a reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias após a sua assinatura.**VALOR:** R\$ 90.498,35 (Noventa mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).**DOTAÇÃO:** 1701 / 07.01.00 - 4.4.90.51.00 - 10.301.1001 - 1156 - 01 - 3100000; 2139 / 07.01.00 - 4.4.90.51.00 - 10.301.1001 - 1156 - 95 - 3000115; 2147 / 07.01.00 - 4.4.90.51.00 - 10.301.1001 - 1156 - 95 - 3000139; 2167 / 07.01.00 - 4.4.90.51.00 - 10.301.1001 - 1156 - 05 - 3000144.**DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2017.**CONTRATO N.º 240/2017****PROCESSO N.º 4.182/2017****PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017****CONTRATANTE:** Município de Itapeva**CONTRATADA:** RGM Indústria e Comércio Ltda - ME**OBJETO:** Materiais de construção civil para a reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias após a sua assinatura.**VALOR:** R\$ 16.682,60 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).**DOTAÇÃO:** 1701 / 07.01.00 - 4.4.90.51.00 - 10.301.1001 - 1156 - 01 - 3100000; 2139 / 07.01.00 - 4.4.90.51.00 - 10.301.1001 - 1156 - 95 - 3000115; 2147 / 07.01.00 - 4.4.90.51.00 - 10.301.1001 - 1156 - 95 - 3000139; 2167 / 07.01.00 - 4.4.90.51.00 - 10.301.1001 - 1156 - 05 - 3000144.**DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2017.**CONTRATO N.º 244/2017****PROCESSO N.º 6.466/2017****PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2017****CONTRATANTE:** Município de Itapeva**CONTRATADA:** Ventris Câmara Privada de Mediação, Arbitragem, Conciliação e Ensino Ltda - ME**OBJETO:** Serviço de capacitação através de curso voltado a Justiça Restaurativa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses após a sua assinatura.**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**DOTAÇÃO:** 2134 / 08.02.00 / 3.3.90.39.00 - 08.243.4001.2092 - 93 - 5000064.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2017.

SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FAZ BALANÇO POSITIVO DA CAMPANHA OUTUBRO ROSA

Foram registrados 1.182 exames citopatológicos e 385 mamografias

A Secretaria Municipal de Saúde registrou 1.182 exames citopatológicos e 385 mamografias, no mês passado, na realização da Campanha Outubro Rosa, que teve o objetivo de combater o câncer de mama e o de colo de útero.

Em outubro, foram realizadas diversas ações para conscientizar a população sobre a importância dos exames preventivos contra as doenças.

As Unidades Básicas de Saúde deram orientações aos pacientes. No dia 11 de outubro, em parceria com o Ceapem, houve a Semana da Inclusão, que discutiu o tema "Inclusão e Prevenção de Mãos Dadas".

Por meio de uma parceria do Nasf- Núcleo de Apoio à Saúde da Família com a Secretaria Municipal de Educação, houve sessão de fotos em redes sociais, visando promover a campanha.

No dia 20 de outubro, os funcionários da Secretaria Mu-



As coordenadoras da Campanha Outubro Rosa, Andréia Cury, Francine Campolim, Manuela Teixeira, Joana de Oliveira e Regina César

nicipal de Saúde receberam folhetos informativos, sendo que no dia 21, houve o Dia D da Campanha Outubro Rosa, quando todas as Unidades de Saúde estiveram funcionando para orientação e realização de exames preventivos.

Durante o 1º Fespi, aconteceram sensibilizações, por meio de distribuição de folhetos explicativos, além de orientações aos servidores públicos que participavam do evento. A Santa Casa também fez coleta

de exames de prevenção dos funcionários da instituição.

A secretária municipal de Saúde parabenizou os servidores de sua pasta, pela mobilização que fizeram durante a Campanha Outubro Rosa, dizendo que os resultados foram positivos. "Minha equipe de trabalho não mediu esforços em orientar e conscientizar a comunidade no combate ao câncer de mama e ao colo de útero. Os números da campanha apontam que atingimos o nosso objetivo, prevenindo a população contra essas doenças", destacou.



Servidores municipais aderiram à Campanha Outubro Rosa

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA

IPMI CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORES MUNICIPAIS

Os funcionários públicos se dedicaram durante anos à administração pública

Shirley de Souza Camargo entrou para o serviço público em 2007, na Escola Municipal Professor João Gilberto de Almeida Correa, no Bairro São Roque, onde ficou por dois anos. Em seguida, veio para a

Emei Darcy de Moura Braatz Müzel, na Vila Taquari. Nesta escola, ela permaneceu por sete anos e encerrou sua carreira na Emei Francisco Rossi Jr, no Jardim São Camilo.

Anísio Santos ingressou no serviço público em agosto de 1981 mais precisamente como faxineiro da antiga rodoviária do município. A partir de 1983, assumiu o cargo de funileiro na Secretaria Municipal de Administrações Regionais, Transportes e Serviços Rurais, onde permaneceu por 35 anos, até chegar a sua aposentadoria.



A servidora municipal Shirley de Souza Camargo

O prefeito de Itapeva parabenizou os servidores municipais pelos anos de dedicação ao serviço público. "Eles merecem gozar dos



O servidor municipal Anísio Santos

benefícios da aposentadoria, pois foram anos de serviços prestados à administração pública", enfatizou o chefe do Poder Executivo.

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS REALIZA SERVIÇOS DE OPERAÇÕES TAPA-BURACOS

Retirada de galhos e manutenções de estradas rurais também foram realizadas

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Administrações Regionais realizou operações tapa-buracos na Avenida Paulina de Moraes no dia 14 de novembro.

Mostrando agilidade e eficiência, os servidores municipais fizeram os reparos necessários, com o objetivo de liberar a via pública para melhor fluidez do tráfego.



Operações tapa-buracos foram realizadas na Avenida Paulina de Moraes

Devido às chuvas ocorridas no dia 10 de novembro, a avenida sofreu danos e por essa razão, foram tomadas as devidas providências para recuperação do local.

Dando prosseguimento aos serviços, houve a retirada de galhos na Avenida Acácio Piedade, proporcionando mais segurança aos pedestres e motoristas que transitam pela via pública.

Também foram feitas manutenções das estradas rurais, que dão acesso ao Bairro do Jaó, Ribeirão Fundo e Parque Planalto. As benfeitorias atendem às reivindicações dos moradores que residem nestas localidades.

Segundo o titular responsável pela pasta, os serviços de recuperação de vias rurais terão prosseguimento pela atual administração municipal.



Houve retirada de galhos de árvores na Avenida Acácio Piedade

REFORMA TRABALHISTA:

Principais Mudanças

Palestrante: ALDO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR

Consultor Jurídico, Sebrae-SP

DIA: 23/11/2017

HORÁRIO: 19h

LOCAL: Teatro Terezinha Silva
(Complexo Cultural - Calçada Dr. Pinheiro)

Informações e Inscrições: (15) 3522 3944



Realização:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Apoio:



EDUCAÇÃO E CULTURA

SEMANA CULTURAL NEWTON DE MOURA MÜZEL FOI CONSIDERADA SUCESSO DE PÚBLICO

Lira Itapevense abriu o evento, com apresentações do “Movies in Concert”, que trouxe famosas trilhas sonoras de filmes

A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, realizou no auditório Terezinha Silva, a 13ª Semana Cultural Newton de Moura Müzel, de 9 a 15 de novembro, considerada um grande sucesso de público.

A Lira Itapevense fez a abertura da 13ª Semana Cultural Newton de Moura Müzel, no auditório municipal Terezinha Silva. A corporação musical apresentou mais uma edição especial do “Movies in Concert”, que trouxe os grandes temas de filmes e famosas trilhas sonoras em arranjos transcritos para banda sinfônica.

O repertório foi composto por composições de John Williams e outros compositores importantes no meio cinematográfico, incluindo temas como “The Imperial March” do filme Star Wars, e “He’s Pirate” do filme Piratas do Caribe.

O jornalista, escritor, poeta, compositor e cantor Nelson Itaberá fez o show “O Livro que Canta” no dia 10. A apresentação trouxe interpretações



Lira Itapevense abriu a 13ª Semana Cultural Newton de Moura Müzel, com sucesso de público

teatrais de trechos de crônica, contos, reportagens e dissertação elaborados pelo autor. No palco, uma sala de leitura formou o ambiente para diálogos que propuseram a reflexão sobre o comportamento humano e a abordagem da linguística pesquisada por Itaberá.

No sábado(11), houve a abertura da exposição coletiva de artes visuais na Galeria Gênésio de Moura Müzel, com participação também do Grupo de Capoeira Cordão de Ouro Mestre Beto e o Grupo de Choro Nós nos Dedos no Complexo Cultural

Newton de Moura Müzel.

Os artistas itapevenses da cultura hip hop, rappers, Djs e B.Boys fizeram apresentações no domingo(12), no auditório municipal Profª Terezinha Silva.

Na segunda-feira(13), o Vitrola Groove Duo e o cantor Paulinho Saponga fizeram shows e na terça-feira(14), foi a vez dos poetas e cantores itapevenses participarem da Semana Cultural, por meio do 13º Faiares e Cantares, no penúltimo dia de evento.

A Orquestra de Viola Caipira Caminho das Tropas e convidados encerraram a Sema-

na Cultural Newton de Moura Müzel no auditório Terezinha Silva. No repertório, músicas sertanejas de raiz, além de outros clássicos. Durante a semana cultural, houve feira de artesanato todos os dias no Calçadão Dr. Pinheiro em frente ao Departamento de Cultura.

O secretário de Educação e Cultura, parabenizou a comissão organizadora pelo evento ter sido um grande sucesso, valorizando os artistas locais e também os convidados, principalmente pela difusão da cultura itapevense.



Orquestra Caipira Caminho das Tropas encerrou a 13ª Semana Cultural Newton de Moura Müzel



O show do cantor e jornalista Nelson Itaberá, com Pedro Popoff, conhecido por ser um pesquisador mirim da cultura nordestina